



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO

15 DE OUTUBRO DE 2024

**Maria Madalena Telesca**

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





**1 INFORMAÇÕES GERAIS**

**2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO**

**3 ESTRUTURA FUNCIONAL**

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

**4 AUTOINSPEÇÃO**

**5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

**6 AUDIÊNCIAS**

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

**7 SENTENÇAS**

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

**8 ACERVO**

**9 PRAZO / IDADE MÉDIA**

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

**10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST**

**11 METAS**

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

**13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA**

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

**14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

**15 PROJETO GARIMPO**

**16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

**17 RECOMENDAÇÕES**

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**18 DETERMINAÇÕES**

- 18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

**19 PRESENCAS**

**20 PRAZO PARA RESPOSTA**

**21 ENCERRAMENTO**



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

### VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO

Aos quinze dias do mês de outubro de 2024, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Santo Ângelo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 5868/2024. Foram recebidas pela Juíza Substituta lotada Veridiana Ullmann de Campos, pela Diretora de Secretaria Substituta, Daniele Maffini Catelan Becker, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Registra-se, por pertinente, que a Juíza Titular, Aline Veiga Borges, bem como o Diretor de Secretaria, Telismar Lucca, encontravam-se em férias por ocasião da visita correcional.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 10/07/1965

Data da última correição realizada: 17/10/2023

Jurisdição: Caibaté, Catuípe, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Sete de Setembro, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Pedro do Butiá, Vitória das Missões

#### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição, vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado, que atua de forma compartilhada com a Vara do Trabalho de Ijuí.

#### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

##### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Edson Moreira Rodrigues	Juiz do Trabalho Titular	De 19/12/2002 a 30/01/2024 21 anos, 1 mês e 11 dias
Aline Veiga Borges	Juíza do Trabalho Titular	Desde 15/04/2024 6 meses*
Veridiana Ullmann de Campos	Juíza do Trabalho Substituta	Desde 18/10/2021 2 anos, 11 meses e 25 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/10/2024)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

##### 3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular reside na Comarca.



### 3.1.3 Afastamentos dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 15/10/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz do Trabalho Titular Edson Moreira Rodrigues	Férias	13/03/2023	01/04/2023	20
	Férias	28/09/2023	17/10/2023	20
Juíza do Trabalho Titular Aline Veiga Borges	Férias	06/05/2024	04/06/2024	30
	Férias	23/09/2024	22/10/2024	30
Juíza do Trabalho Substituta Veridiana Ullmann de Campos	Férias	29/06/2023	18/07/2023	20
	Férias	06/11/2023	25/11/2023	20
	Férias	27/06/2024	16/07/2024	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/10/2024)

### 3.1.4 Assiduidade dos Juízes Titulares e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na “Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do *site* do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correccional.

### 3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos dos Juízes Titulares e/ou da Juíza Substituta lotada de 01/01/2023 a 15/10/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
ALINE VEIGA BORGES	Juíza do Trabalho Titular desde 15/04/2024				
EDSON MOREIRA RODRIGUES	Juiz do Trabalho Titular de 19/12/2002 a 30/01/2024 (aposentadoria)				
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	13/03/2023	01/04/2023	20	Férias do Titular
DIOGO GUERRA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	04/08/2023	04/08/2023	1	Pauta de Impedimento Titular
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	28/09/2023	17/10/2023	20	Férias do Titular
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	31/01/2024	14/02/2024	15	Vara Sem Titular
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	15/02/2024	15/02/2024	1	Vara Sem Titular
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	16/02/2024	29/02/2024	14	Vara Sem Titular
JORGE FERNANDO XAVIER DE LIMA	JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO	01/03/2024	31/03/2024	31	Vara Sem Titular
DANIEL SOUZA DE NONOHAY	JUIZ TITULAR DE VARA DO TRAB.	01/04/2024	14/04/2024	14	Vara Sem Titular
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA	06/05/2024	04/06/2024	30	Férias do Titular

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/10/2024)



## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Telismar Lucca	AJAJ	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	02/08/1993
2	Daniele Maffini Catelan Becker	AJAJ	<b>Assistente de Secretaria - Diretora Adjunta (FC05)</b>	07/06/2011
3	Patrícia Alberto da Silva Ferreira	AJAJ	<b>Assistente de Juiz (FC05) (T)</b>	19/04/2024
4	Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	TJAA	<b>Assistente de Juiz (FC05) (S)</b>	25/07/2011
5	Luís Alberto Steiernagel Gubert	AJAJ	<b>Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)</b>	30/03/2015
6	Vilson Fonseca Lemes	TJAA	<b>Assistente de Secretaria (FC04)</b>	11/07/2005
7	Geri Oilson Copetti	TJAA	<b>Calculista (FC04)</b>	19/02/2014
8	Magnos Alexandre Reule	TJAA	-	10/08/1998
9	Inácio Kliemann	TJAA	-	08/09/1998
10	Shana Grenzel Person Seadi	AJAJ	-	23/03/2012
11	Jessica Arrojo Nobre Maria	TJAA	-	11/11/2022
12	Helen Louise Colin Heinen	TJAA	-	08/05/2023
13	Jordana Noschang	TJAA	-	29/07/2024
<b>AJAJ - OJAF</b>	Ivair Roberto Marasca	<b>AJAJ - Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		29/04/2004
	Wilson Marchionatti Uggeri			08/10/2012
<b>TJAA - APJ</b>	Álvaro Fernando Zancan	<b>TJAA - Especialidade Agente da Polícia Judicial</b>		01/10/1993
	Sílvio Guimarães Forquim			08/08/2005

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/09/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária.

### 3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 25/09/2024, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses. Contudo, em entrevista presencial, relatou a Diretora Substituta, que Jordana Noschang assumiu na Unidade a partir de 29/07/2024, e Helen Louise Colin Heinen se exonerou em 30/09/2024.

### 3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Telismar Lucca	CURS – Cursos, congressos, seminários	3
Daniele Maffini Catelan Becker	LPF – Doença em pessoa da família	1
	TREF – Fruição dos dias trabalhados nas eleições	1
Vilson Fonseca Lemes	LTS - Tratamento de Saúde	30
	FALC – Falecimento pessoa da família	8
Geri Oilson Copetti	LTS - Tratamento de Saúde	1
Magnos Alexandre Reule	FALC – Falecimento pessoa da família	8
	LPF – Doença em pessoa da família	1
	LTS - Tratamento de Saúde	7
Shana Grenzel Person Seadi	LPF – Doença em pessoa da família	2



	LTS - Tratamento de Saúde	1
Wilson Marchionatti Uggeri	LTS - Tratamento de Saúde	8
Sílvio Guimarães Forquim	LTS24 – Superior a 24 meses	14

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/09/2024).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

### 3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor de Secretaria informa que há 07 (sete) servidores em regime de teletrabalho, todos formalizados, são eles:

	Servidor(a)	Tipo
1	Patrícia Alberto da Silva Ferreira	Integral
2	Ketherli Simone Maria Pedroso Weber	Integral
3	Luis Alberto Steiernagel Gubert	Integral
4	Daniele Maffini Catelan Becker	Parcial
5	Magnos Alexandre Reule	Parcial
6	Shana Grenznel Person Seadi	Parcial
7	Vilson Fonseca Lemes	Parcial

Relatou a Gestora Daniele, em entrevista presencial, que o teletrabalho flui bem, havendo controle das atividades pela produtividade. Disse, ainda, que não há servidores em teletrabalho não formalizados, que os três servidores em teletrabalho integral são Assistentes de Juiz e, por fim, que observam o percentual necessário para o trabalho presencial na Unidade.

### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 25/09/2024, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com uma estagiária:

	Estagiário(a)	Área	Data de Início	Data de Fim
1	Jessica de Arruda Machado	Judiciária	01/08/2023	01/02/2025

(Fonte: consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25/09/2024).

## 4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual, foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2024 a 20/01/2024. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade, para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por aguardar a realização desta Correição Ordinária anual, nos termos do art. 4º, § 2º, do referido Provimento.

## 5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL



Registra-se em relatório de correição, que eventos climáticos atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 n.ºs 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça, determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP n.º 39 TRT4).

O registro se faz necessário, considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades, é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023), média de 1.498,33 casos novos, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.001 a 1.500 processos.

## 5.1 FASE DE CONHECIMENTO

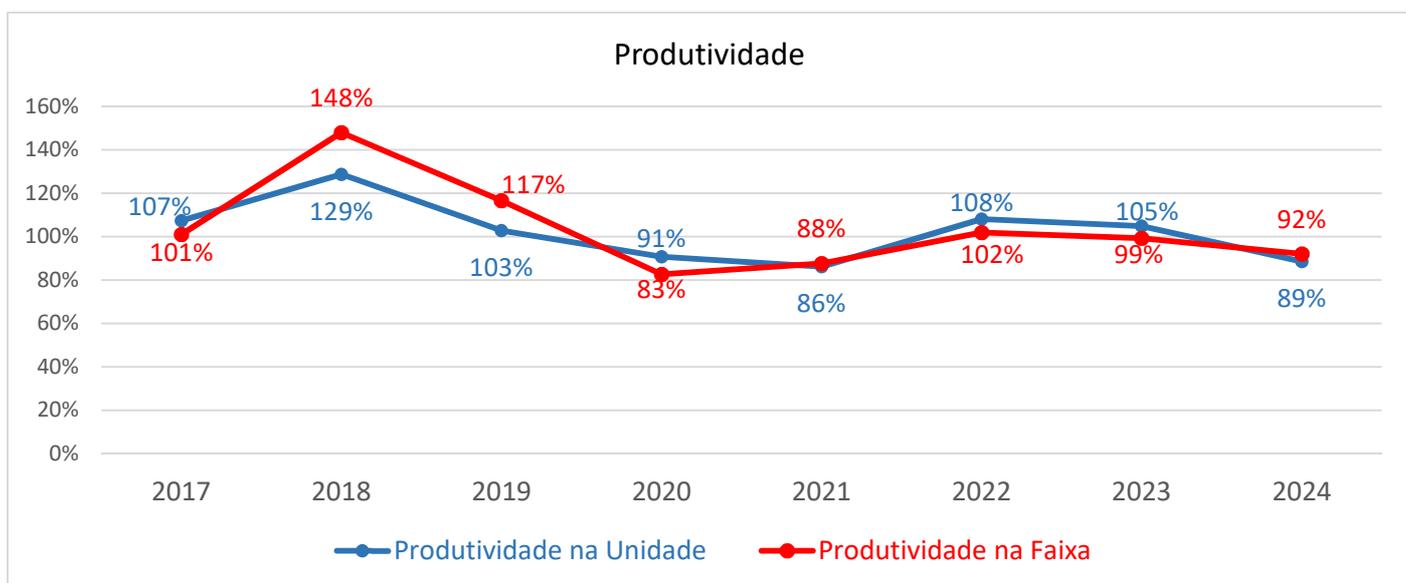
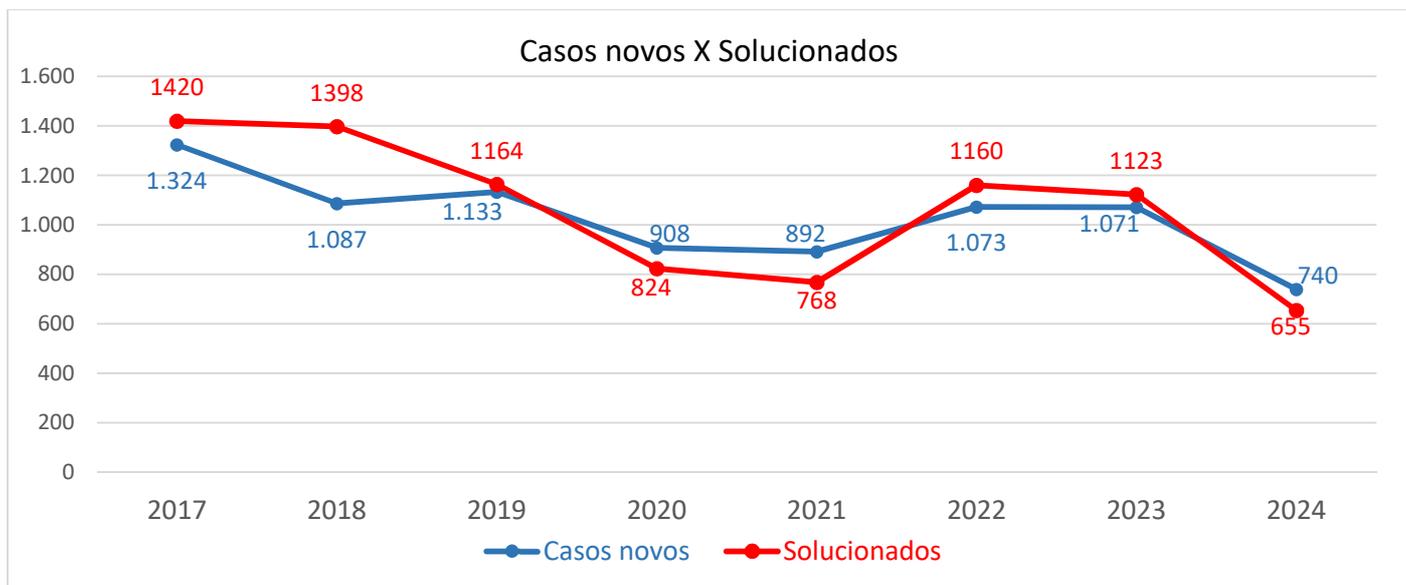
### 5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.324	1.420	107,25%	101,02%
2018	1.087	1.398	128,61%	147,98%
2019	1.133	1.164	102,74%	116,53%
2020	908	824	90,75%	82,57%
2021	892	768	86,10%	87,56%
2022	1.073	1.160	108,11%	101,86%
2023	1.071	1.123	104,86%	99,16%
2024 (até 31/08)	740	655	88,51%	91,95%

\*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

\*\* Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade



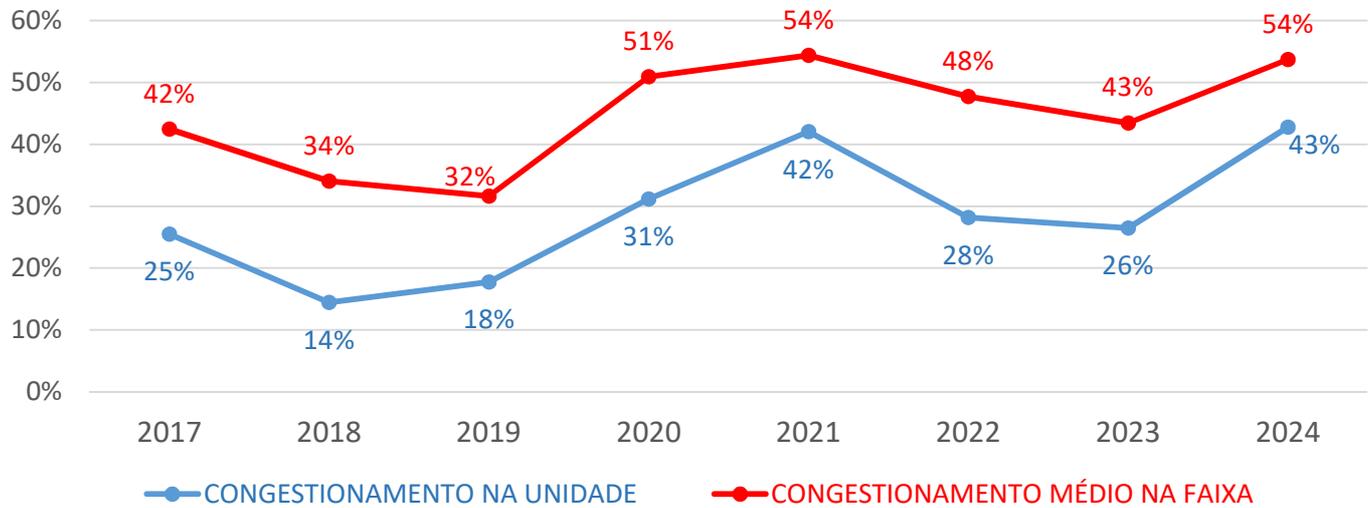
#### 5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>A</b> Pendentes em 31/12 do ano anterior	582	544	280	286	431	537	445	399
<b>B</b> Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.324	1.090	1.135	911	894	1.078	1.082	746
<b>C</b> <b>Total de processos pendentes de solução (A+B)</b>	1.906	1.634	1.415	1.197	1.325	1.615	1.527	1.145
<b>D</b> Processos solucionados	1.420	1.398	1.164	824	768	1.160	1.123	655
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>	25,50%	14,44%	17,74%	31,16%	42,04%	28,17%	26,46%	42,79%
<b>CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA</b>	42,48%	34,06%	31,61%	50,93%	54,40%	47,75%	43,47%	53,74%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

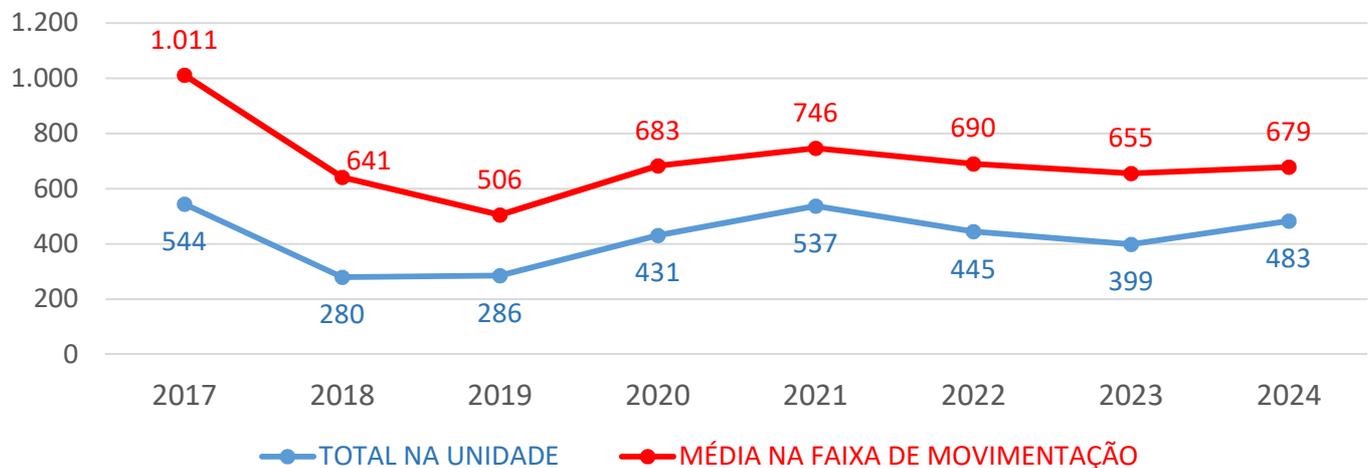


### 5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Processos em instrução</b>	520	237	268	431	495	420	372	449
<b>Aguardando prolação de sentenças – no prazo</b>	22	27	18	0	42	24	22	30
<b>Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido</b>	2	16	0	0	0	1	5	4
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>544</b>	<b>280</b>	<b>286</b>	<b>431</b>	<b>537</b>	<b>445</b>	<b>399</b>	<b>483</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO</b>	<b>1.011</b>	<b>641</b>	<b>506</b>	<b>683</b>	<b>746</b>	<b>690</b>	<b>655</b>	<b>679</b>

Pendentes de solução no conhecimento





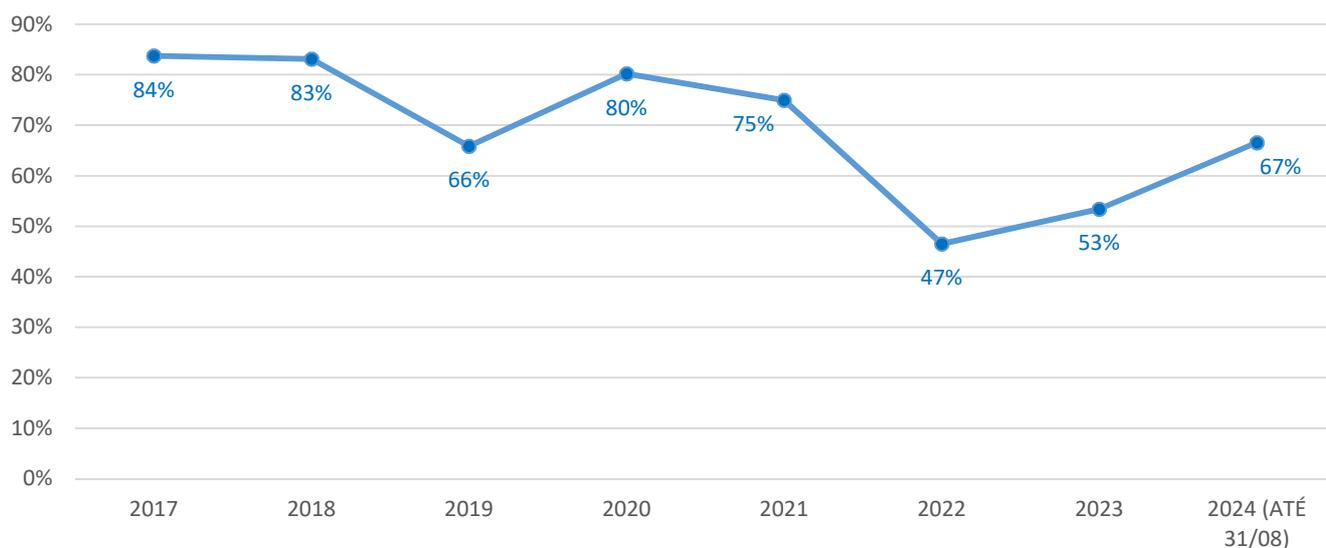
## 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

### 5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	2.210	2.364	2.467	2.054	2.033	1.748	1.212	1.039
B	Casos novos	536	582	667	517	282	504	727	640
<b>C</b>	<b>Total de processos pendentes (A+B)</b>	<b>2.746</b>	<b>2.946</b>	<b>3.134</b>	<b>2.571</b>	<b>2.315</b>	<b>2.252</b>	<b>1.939</b>	<b>1.679</b>
D	Processos finalizados	447	497	1.070	509	580	1.204	903	562
<b>CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE</b>		<b>83,72%</b>	<b>83,13%</b>	<b>65,86%</b>	<b>80,20%</b>	<b>74,95%</b>	<b>46,54%</b>	<b>53,43%</b>	<b>66,53%</b>

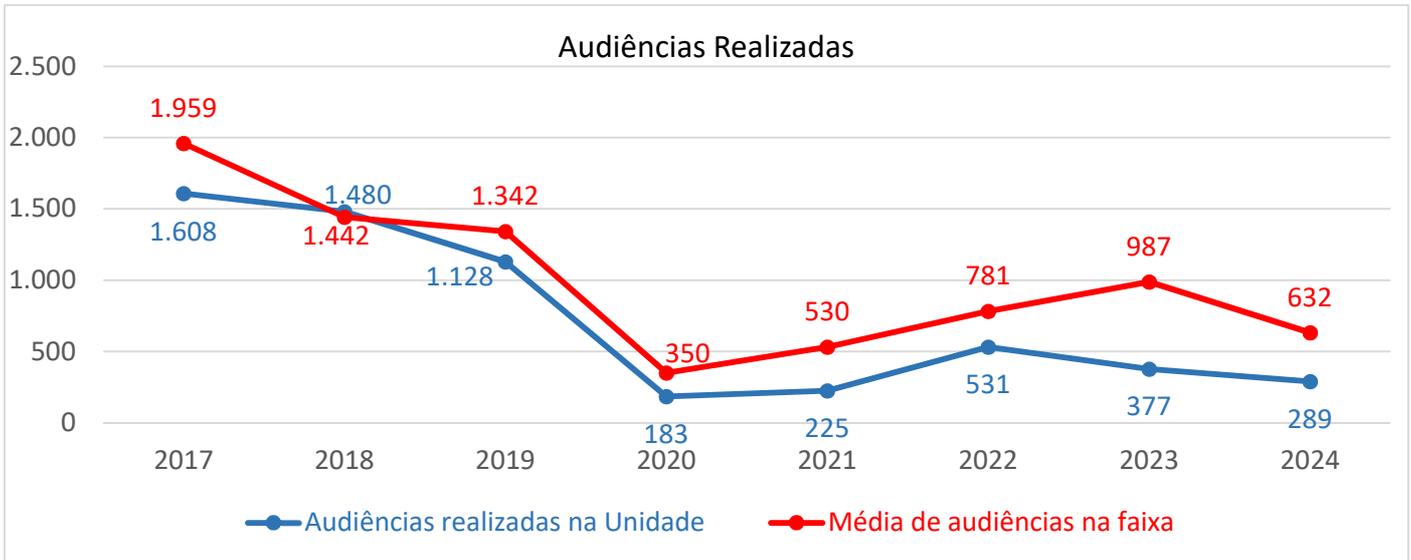
Congestionamento processual na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial



## 6 AUDIÊNCIAS

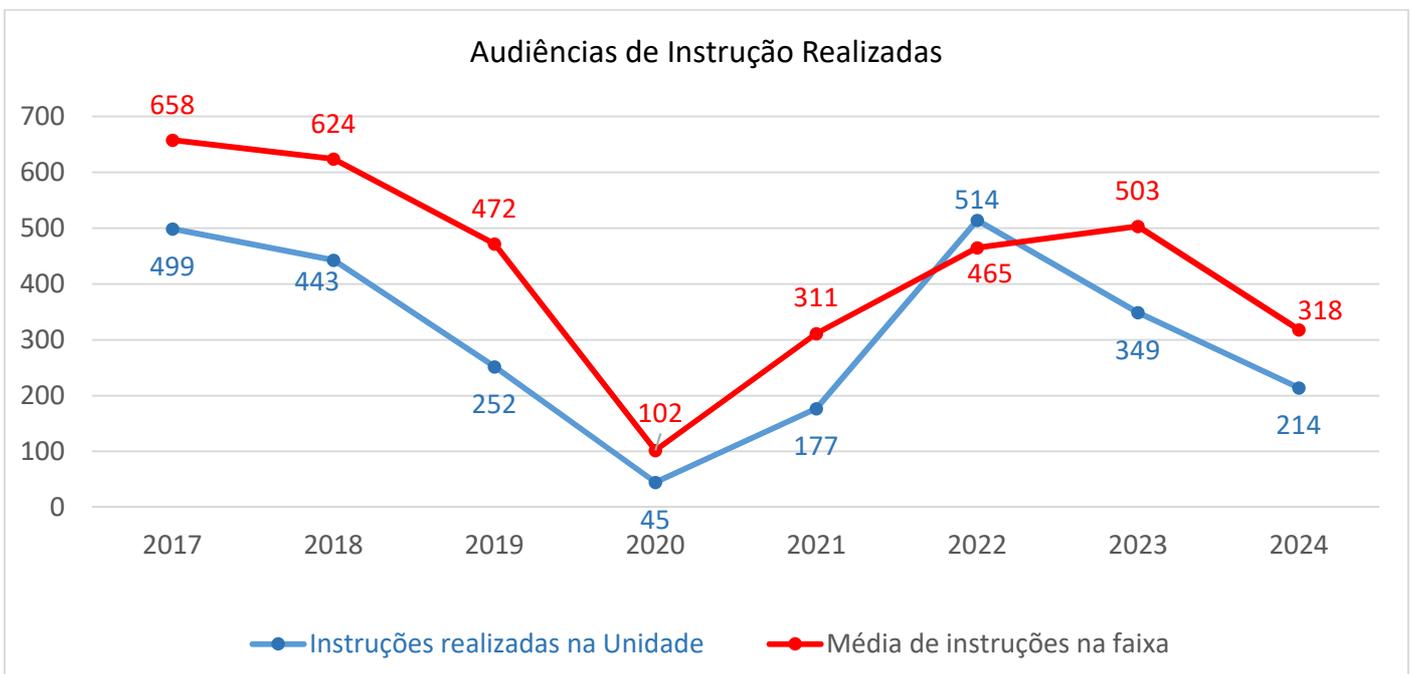
### 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.608	1.959	82,08%
2018	1.480	1.442	102,67%
2019	1.128	1.342	84,07%
2020	183	350	52,24%
2021	225	530	42,46%
2022	531	781	67,95%
2023	377	987	38,18%
2024 (até 31/08)	289	632	45,76%



## 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

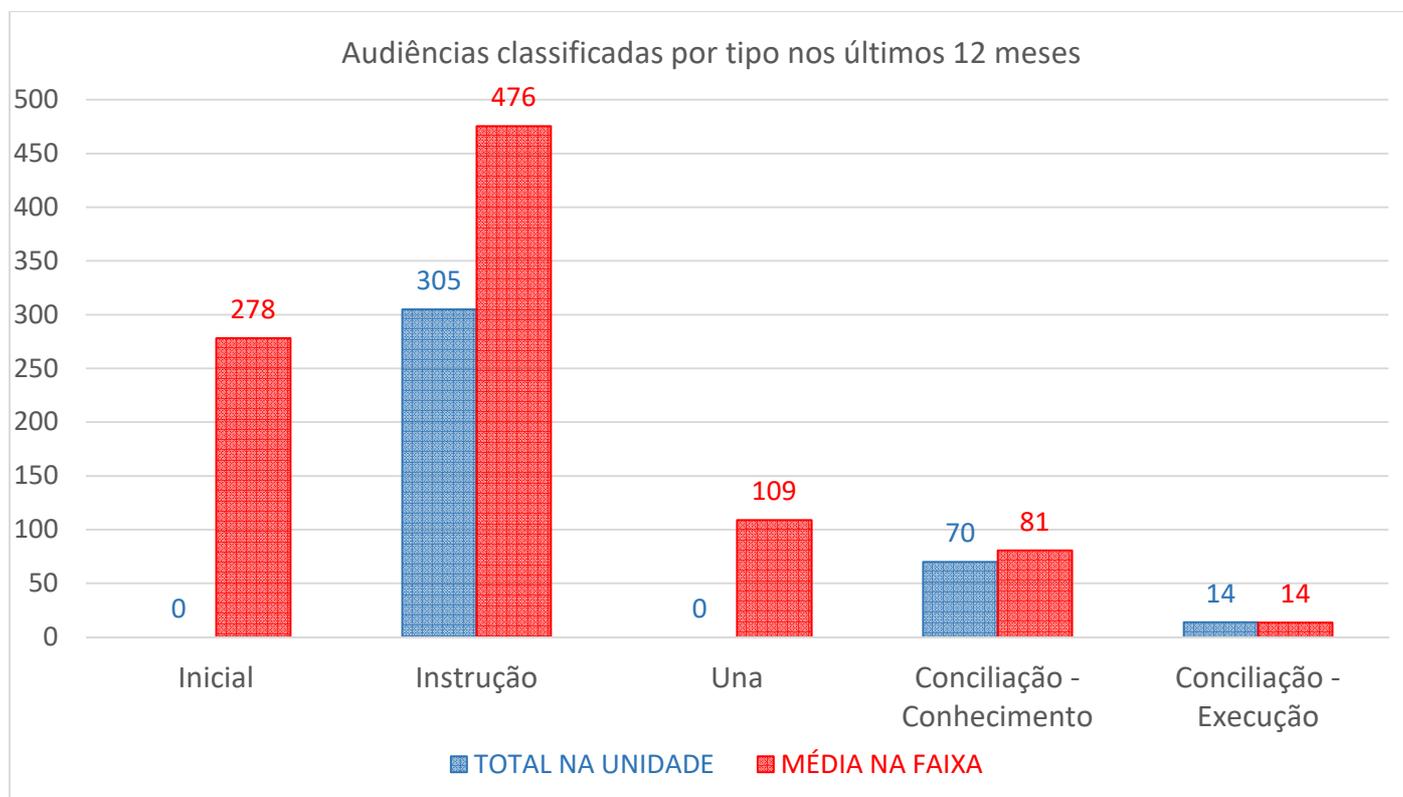
VARA DO TRABALHO DE SANTO ÂNGELO			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	499	658	75,86%
2018	443	624	71,01%
2019	252	472	53,38%
2020	45	102	44,24%
2021	177	311	56,84%
2022	514	465	110,46%
2023	349	503	69,34%
2024 (até 31/08)	214	318	67,31%





### 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
<b>Aline Veiga Borges</b>	0	131	0	50	5	<b>186</b>
<b>Edson Moreira Rodrigues</b>	0	64	0	3	1	<b>68</b>
<b>Veridiana Ullmann de Campos</b>	0	110	0	17	8	<b>135</b>
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>0</b>	<b>305</b>	<b>0</b>	<b>70</b>	<b>14</b>	<b>389</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>278</b>	<b>476</b>	<b>109</b>	<b>81</b>	<b>14</b>	<b>957</b>



### 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas, quintas e sextas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

#### Periodicidade e Composição da Pauta do **J1**

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	P – E - C	P – E - C	P – E - C	-
<b>Tarde</b>	-	P – E - C	P – E - C	P – E - C	-



## Periodicidade e Composição da Pauta do **J2**

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manhã</b>	-	P – E - C	-	P – E - C	P – E - C
<b>Tarde</b>	E - C	P – E - C	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 04/10/2024)

### Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria faz as seguintes observações: pode haver inclusão de processos em pauta todos os dias da semana, como já ocorreu neste ano. Acrescenta que as audiências são, em regra, presenciais, exceção feita nos casos de pedidos justificados das partes que residam fora da jurisdição, ou quando são indicadas testemunhas que também residam fora da área de competência jurisdicional desta Vara do Trabalho, quando se faculta a participação de forma telepresencial, tornando-se a audiência mista. Ainda, nos casos de tentativa de conciliação em conhecimento ou execução, em caso de justificativa, podem ser designadas audiências telepresenciais, facultando-se às partes o comparecimento presencial na sala de audiências da Vara do Trabalho, já que em todos os casos haverá atuação de secretário de audiências presente fisicamente na Unidade.

São designadas audiências para conciliação em qualquer fase processual, tanto a requerimento das partes, quanto de ofício, e incluídas em pauta nos dias mais próximos possíveis.

Com relação ao procedimento utilizado pelos Juízes, quando da colheita da prova oral, a Gestora da Unidade registra que reduzem a termo as audiências, gravam os depoimentos das audiências telepresenciais e não utilizam a ferramenta *Escreba*.

## 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
<b>Inicial</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>Una Sumaríssimo</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
<b>Instrução</b>	11/12/2024	22/10/2024	10/12/2024	15/10/2024
<b>Tentativa de acordo em conhecimento</b>	29/10/2024	07/10/2024	29/10/2024	15/10/2024
<b>Tentativa de acordo em liquidação/execução</b>	08/08/2024	24/09/2024	29/10/2024	15/10/2024
<b>CPIs</b>	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 04/10/2024)

O Diretor de Secretaria informa que há 19 (dezenove) processos na Unidade, aguardando a inclusão em pauta, a serem incluídos nos próximos dias. Nesses casos, os processos são organizados na tarefa “Cumprimento de Providência”, com CHIPS “Incluir em Pauta” e GIGS de atividade, responsável e prazo.



## 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular</b>	259	46	17,76%
<b>Processos vinculados ao Juiz Substituto</b>	130	67	51,54%
<b>TOTAL</b>	<b>389</b>	<b>113</b>	<b>29,05%</b>

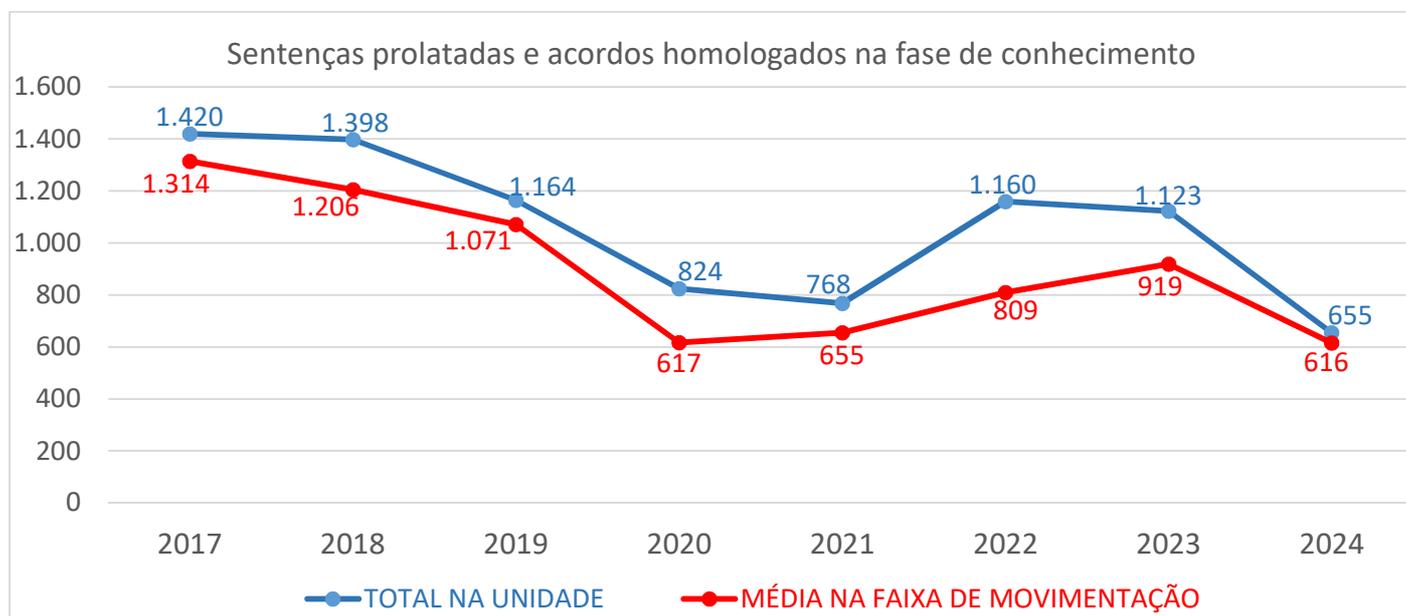
Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2023, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 36,34%. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida naquele ano, para que se reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, o que se reitera.

Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024, os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do Rio Grande do Sul, conforme já mencionado no item 5.

## 7 SENTENÇAS

### 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

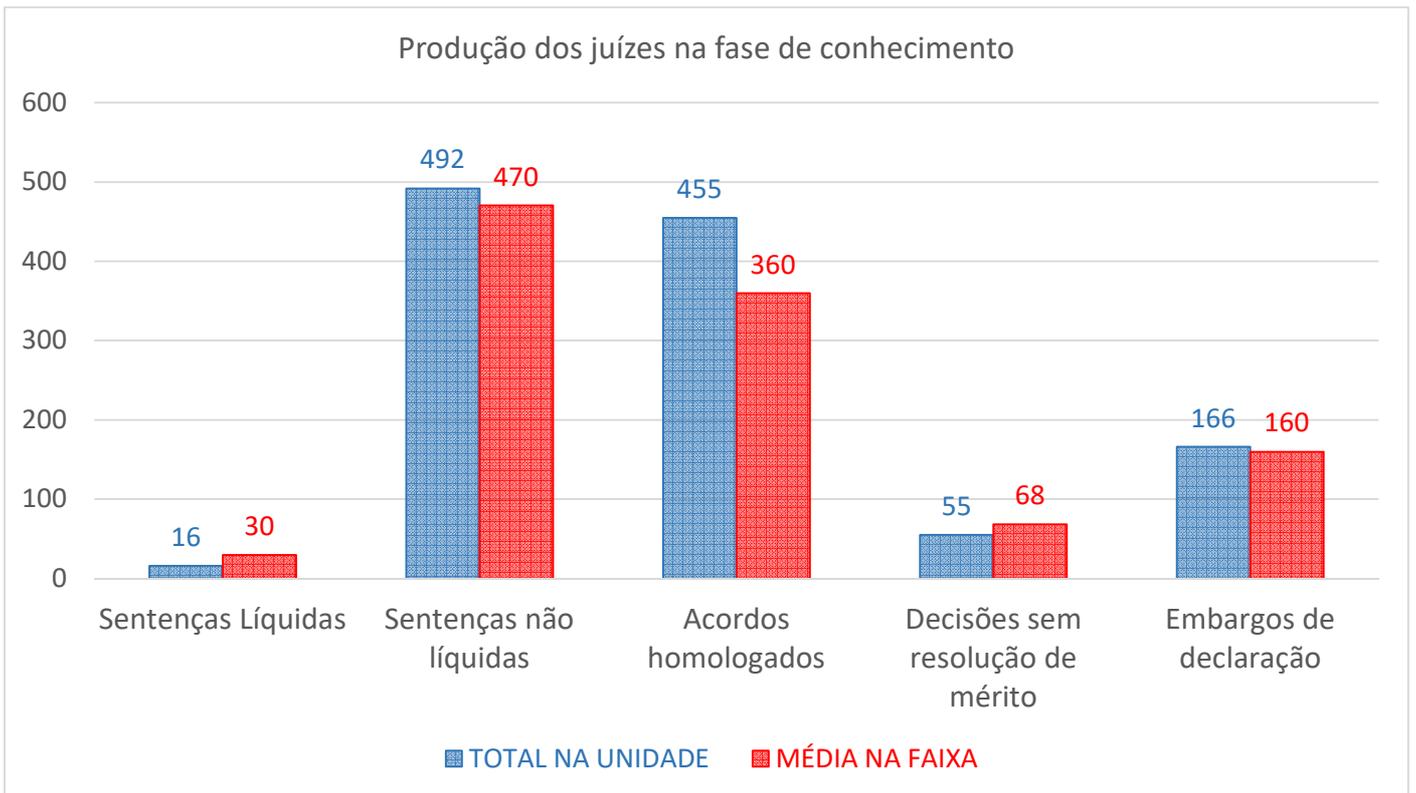
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Conciliações</b>	513	459	428	310	353	390	431	348
<b>Julgamentos com resolução de mérito</b>	756	771	661	425	343	706	647	268
<b>Julgamentos sem resolução de mérito</b>	151	168	75	89	72	64	45	39
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>1.420</b>	<b>1.398</b>	<b>1.164</b>	<b>824</b>	<b>768</b>	<b>1.160</b>	<b>1.123</b>	<b>655</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>1.314</b>	<b>1.206</b>	<b>1.071</b>	<b>617</b>	<b>655</b>	<b>809</b>	<b>919</b>	<b>616</b>





## 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: DE 01/09/2023 A 31/08/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
<b>Aline Veiga Borges</b>	14	73	149	10	21
<b>Amanda Stefania Fisch</b>	0	8	0	0	3
<b>Daniel Souza de Nonohay</b>	0	0	4	2	0
<b>Edson Moreira Rodrigues</b>	0	164	80	11	56
<b>Jorge Fernando Xavier de Lima</b>	0	12	9	1	5
<b>Tiago dos Santos Pinto da Motta</b>	0	31	0	2	17
<b>Veridiana Ullmann de Campos</b>	2	204	213	29	64
<b>TOTAL NA UNIDADE</b>	<b>16</b>	<b>492</b>	<b>455</b>	<b>55</b>	<b>166</b>
<b>MÉDIA NA FAIXA</b>	<b>30</b>	<b>470</b>	<b>360</b>	<b>68</b>	<b>160</b>



## 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Devido à nova versão do *e-Gestão*, os dados constantes do quadro abaixo, indicam a projeção dos dados do mês corrente, de modo que os processos listados são aqueles que estarão vencidos, nos termos artigos supra mencionados no final do mês.



**Consulta ao Painel do Juiz em 21/10/2024 – “Processos Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais (item 7889 do e-Gestão)” - PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO/DADOS/DATA DA CARGA EM 21/10/2024, às 15h45**

Juiz(iza) Titular x				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0020959-61.2023.5.04.0741**	Veridiana Ullmann de Campos	12/08/2024	47
02	0020139-08.2024.5.04.0741	Veridiana Ullmann de Campos	21/08/2024	40
<b>Total:</b>				<b>02 Processos</b>

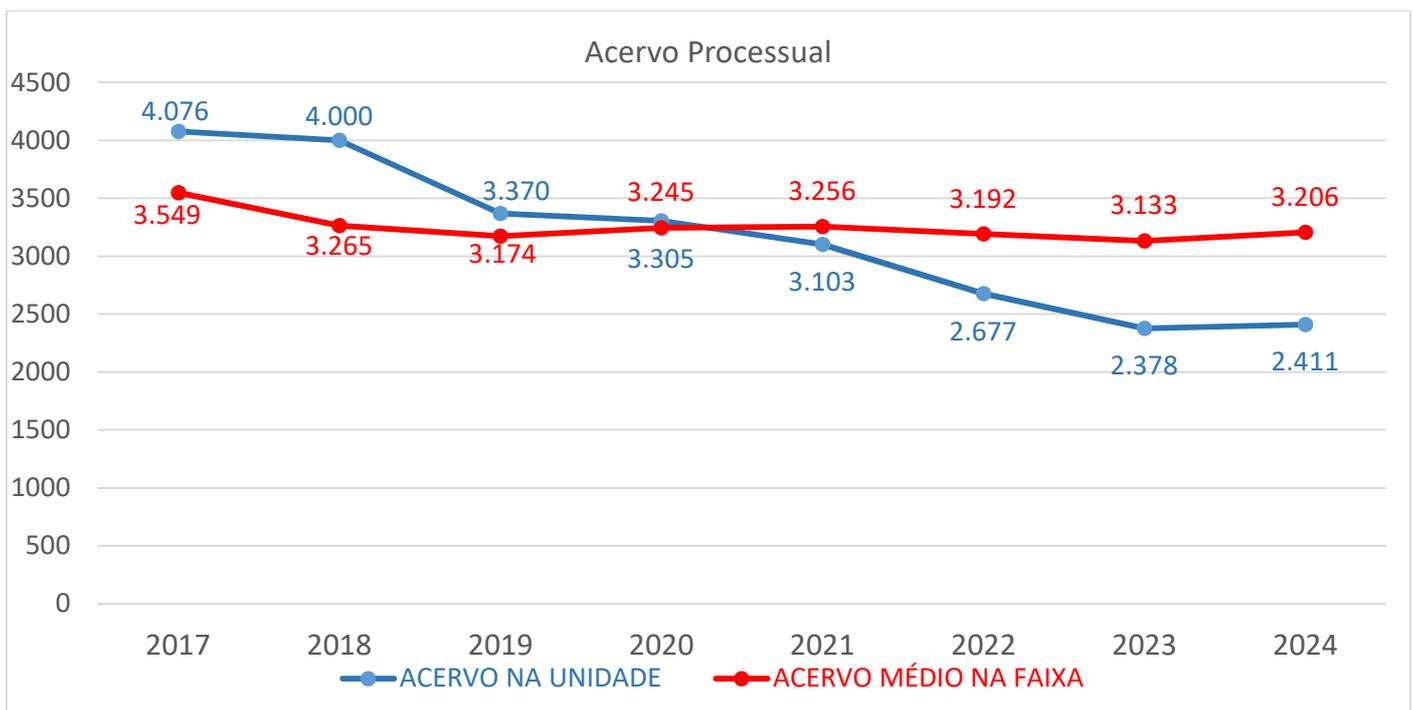
\*Consulta ao e-Gestão na data de 21/10/2024, por ter estado o sistema fora do ar antes da data da Correição.

\*\* Processo com sentença proferida em 24/10/2024.

## 8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Pendentes de solução no conhecimento	544	280	286	431	537	445	399	483
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.083	1.192	982	795	777	983	902	795
Pendentes de finalização na fase de liquidação	153	205	169	143	84	149	162	251
Pendentes de finalização na fase de execução	2.211	2.262	1.885	1.890	1.664	1.063	877	843
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	85	61	48	46	41	37	38	39
<b>ACERVO NA UNIDADE</b>	<b>4.076</b>	<b>4.000</b>	<b>3.370</b>	<b>3.305</b>	<b>3.103</b>	<b>2.677</b>	<b>2.378</b>	<b>2.411</b>
<b>ACERVO MÉDIO NA FAIXA</b>	<b>3.549</b>	<b>3.265</b>	<b>3.174</b>	<b>3.245</b>	<b>3.256</b>	<b>3.192</b>	<b>3.133</b>	<b>3.206</b>





## 9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

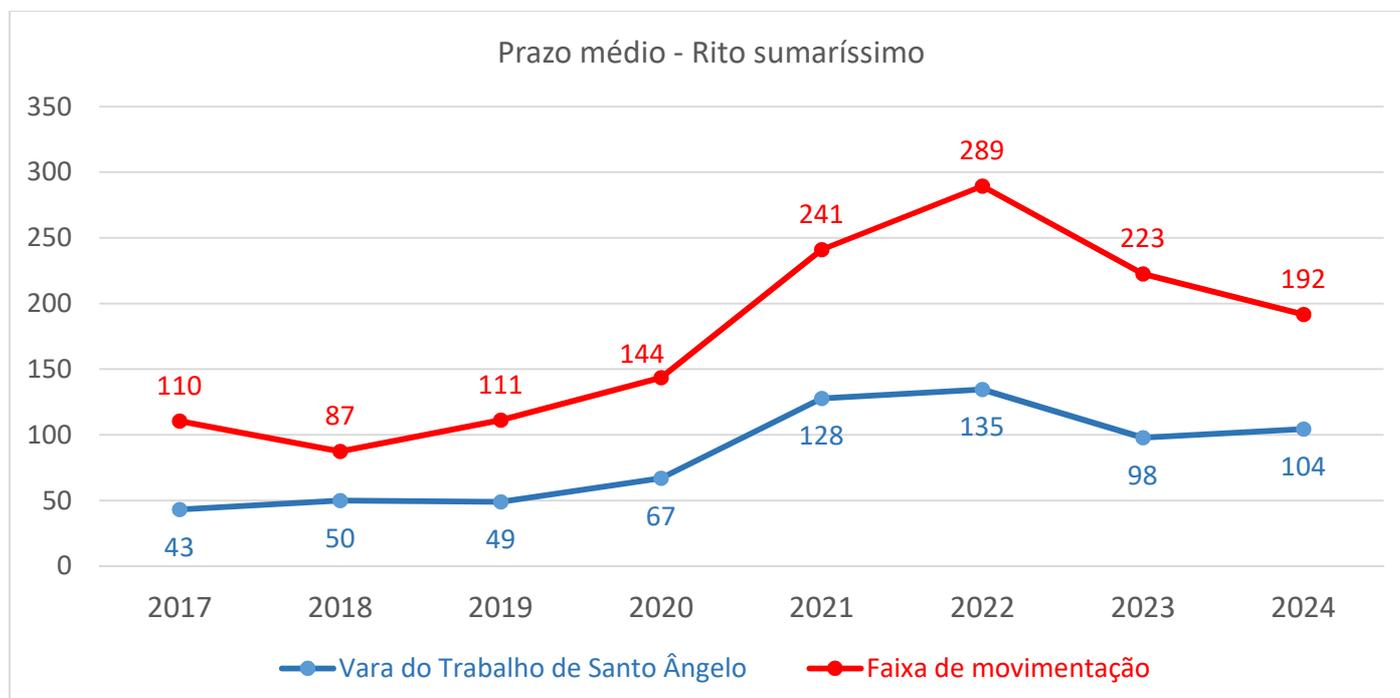
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

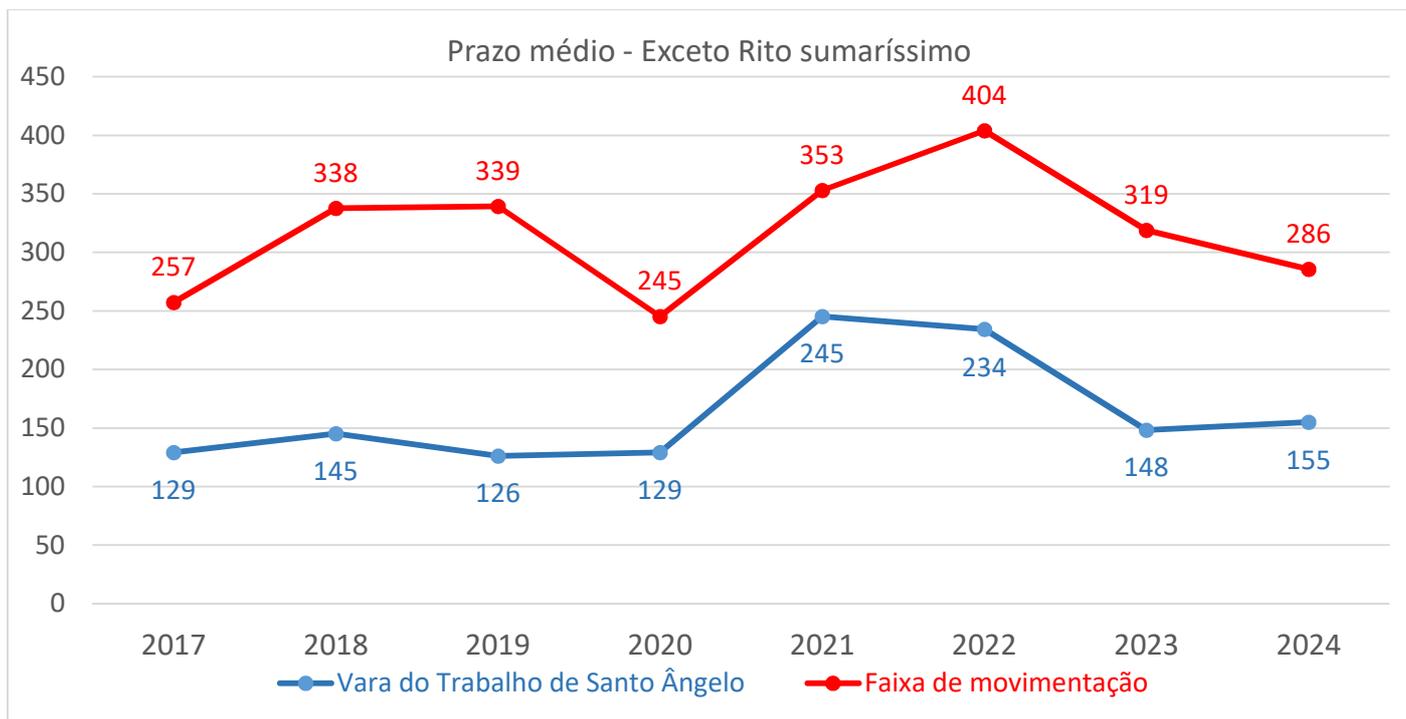
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

### 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

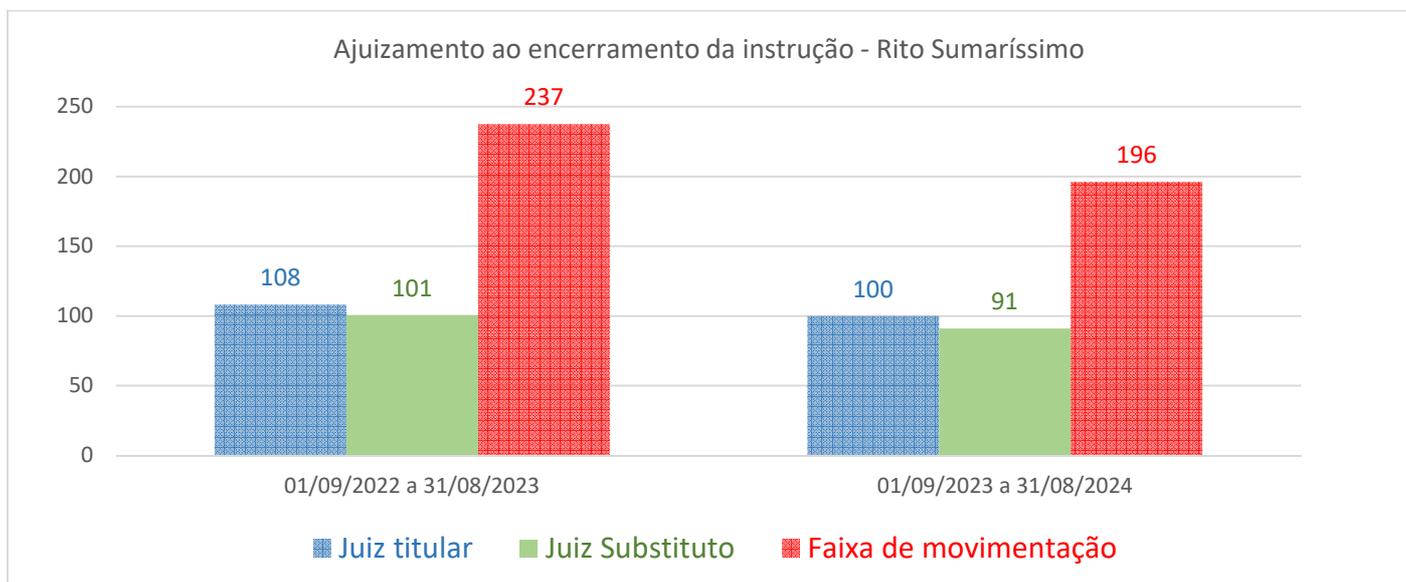
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Santo Ângelo	43	50	49	67	128	135	98	104
	Faixa de movimentação	110	87	111	144	241	289	223	192
Exceto Sumaríssimo	VT de Santo Ângelo	129	145	126	129	245	234	148	155
	Faixa de movimentação	257	338	339	245	353	404	319	286





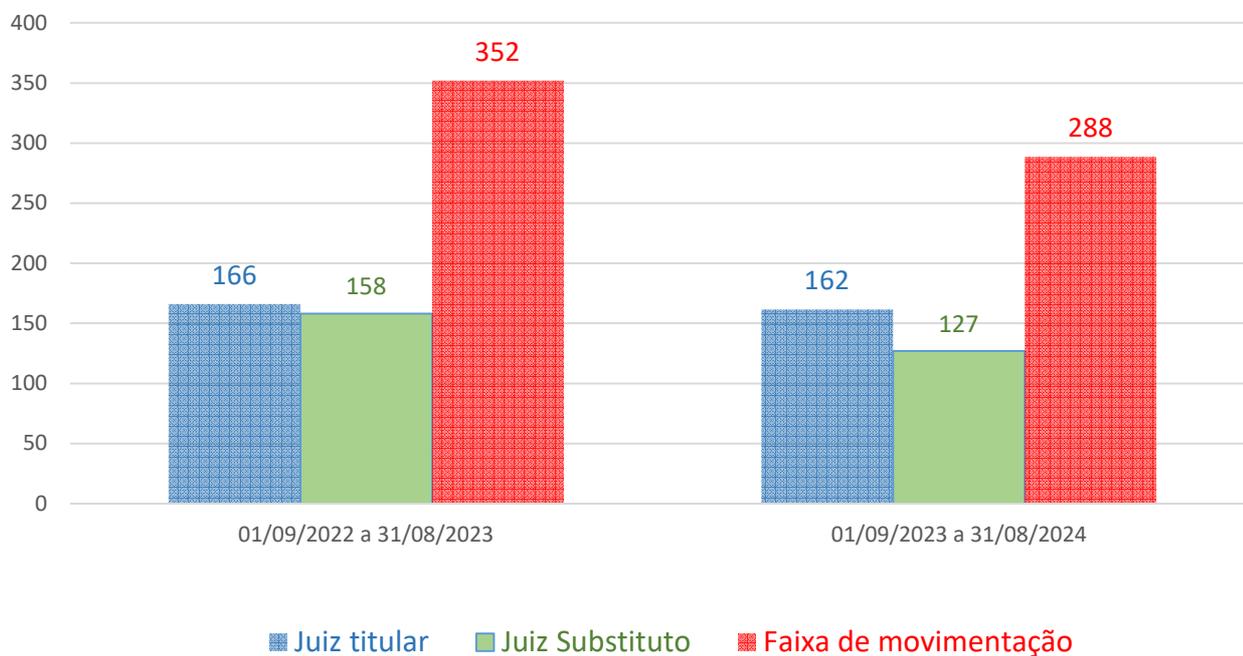
### b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	108	100	-7,52%
	Juiz Substituto	101	91	-9,58%
	Faixa de movimentação	237	196	-17,43%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	166	162	-2,68%
	Juiz Substituto	158	127	-19,63%
	Faixa de movimentação	352	288	-18,09%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

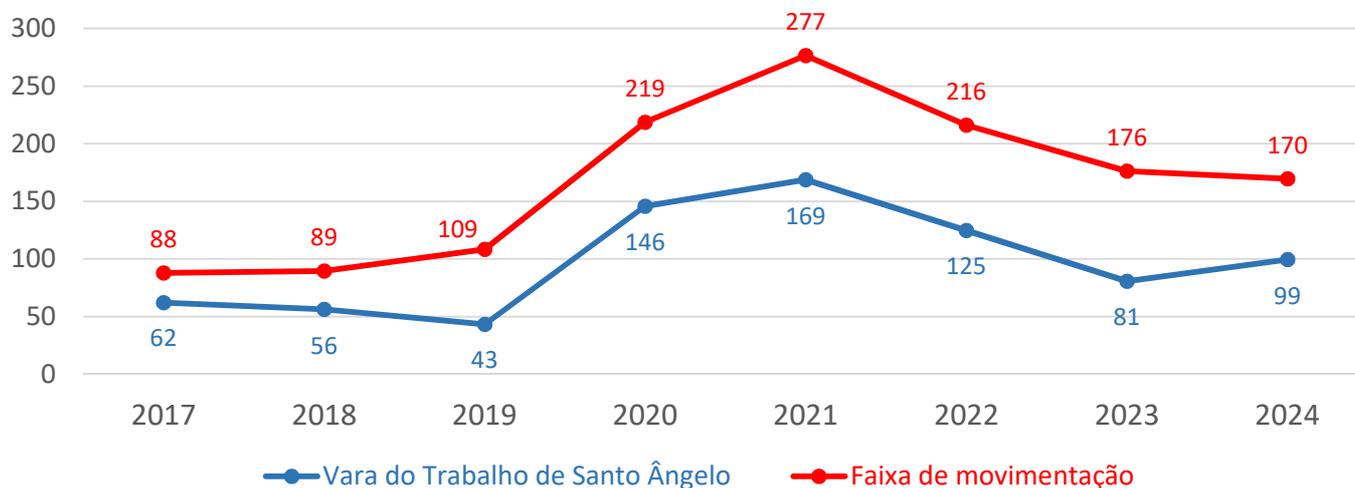


### c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

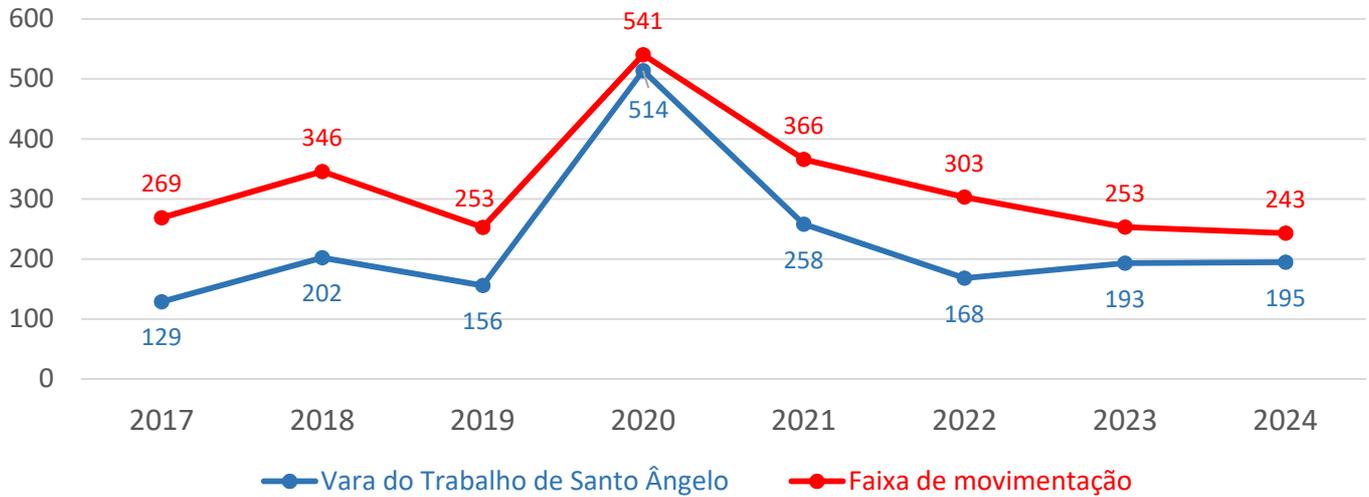
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Santo Ângelo	62	56	43	146	169	125	81	99
	Faixa de movimentação	88	89	109	219	277	216	176	170
Exceto Sumaríssimo	VT de Santo Ângelo	129	202	156	514	258	168	193	195
	Faixa de movimentação	269	346	253	541	366	303	253	243

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



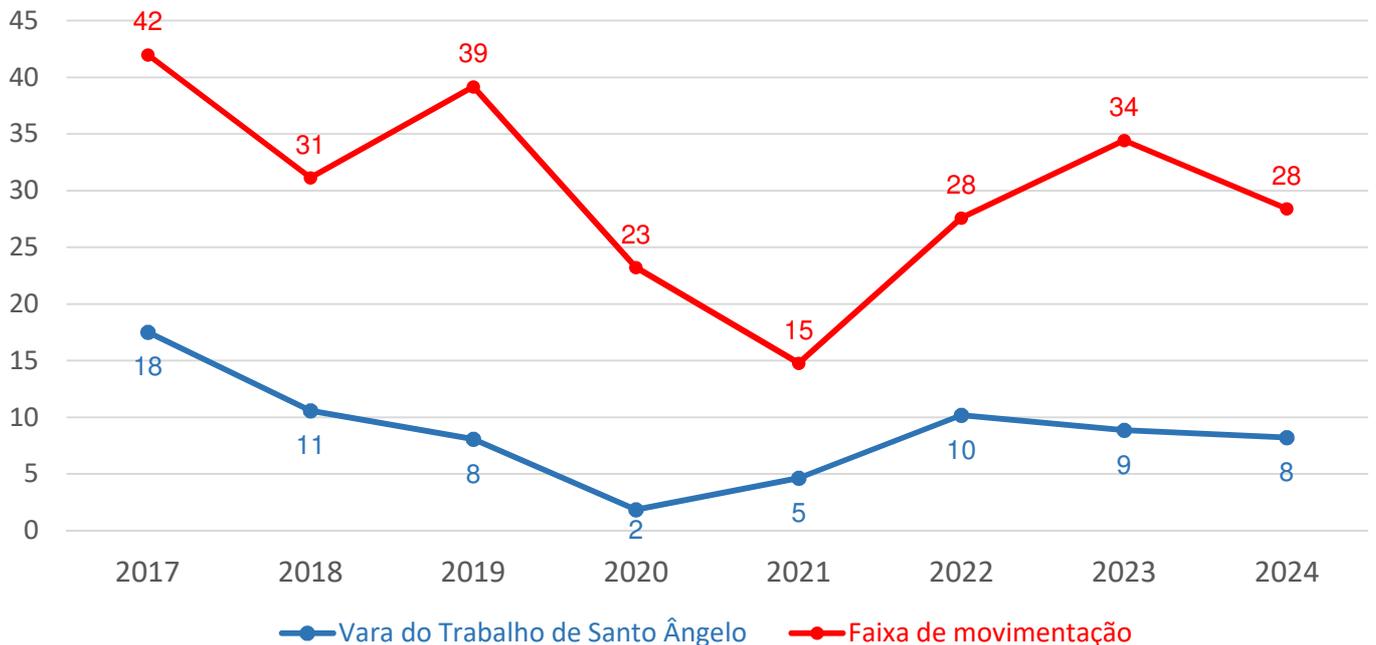
## 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

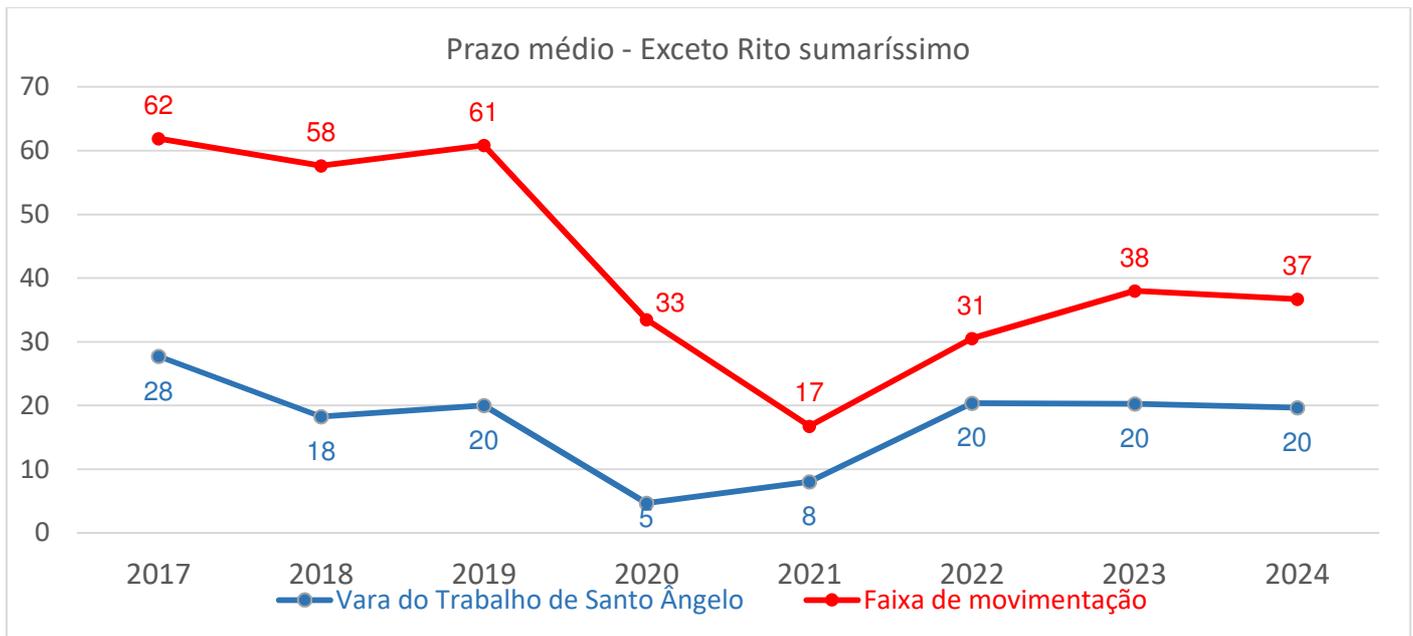
### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Santo Ângelo	18	11	8	2	5	10	9	8
	Faixa de movimentação	42	31	39	23	15	28	34	28
Exceto Sumaríssimo	VT de Santo Ângelo	28	18	20	5	8	20	20	20
	Faixa de movimentação	62	58	61	33	17	31	38	37

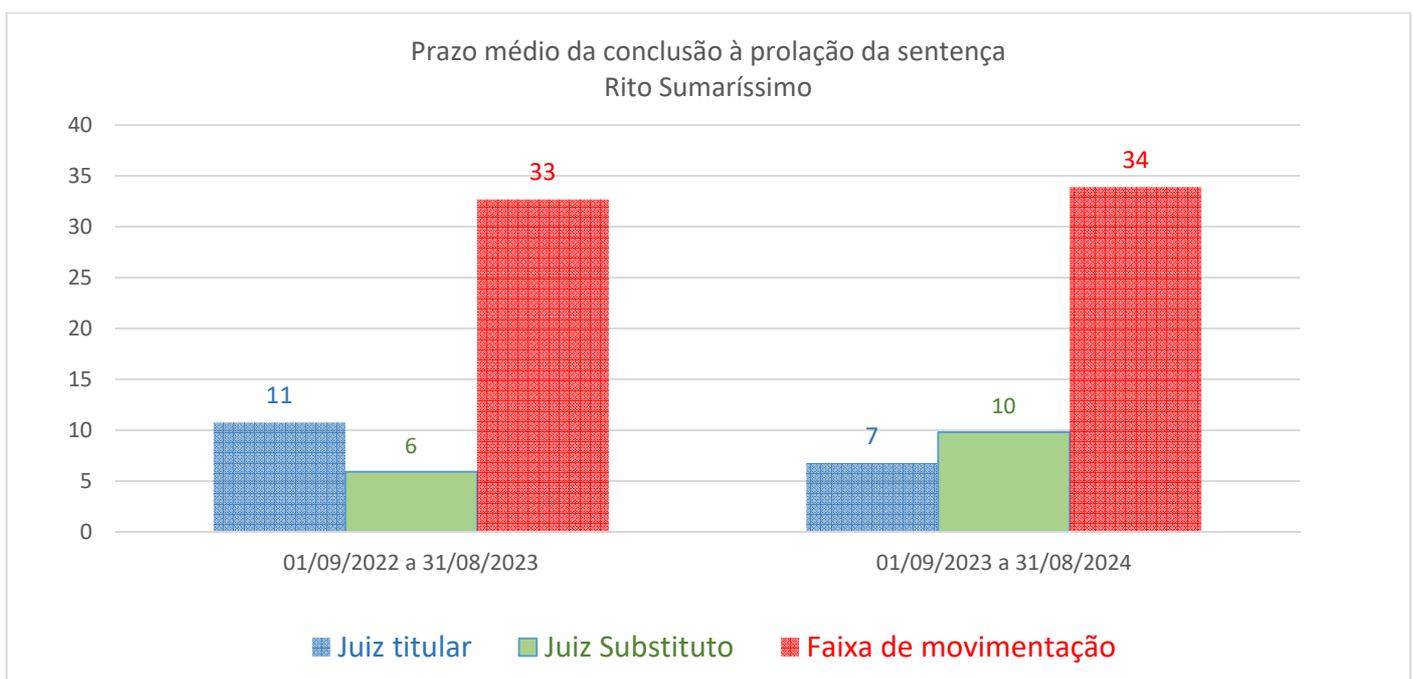
Prazo médio - Rito sumaríssimo

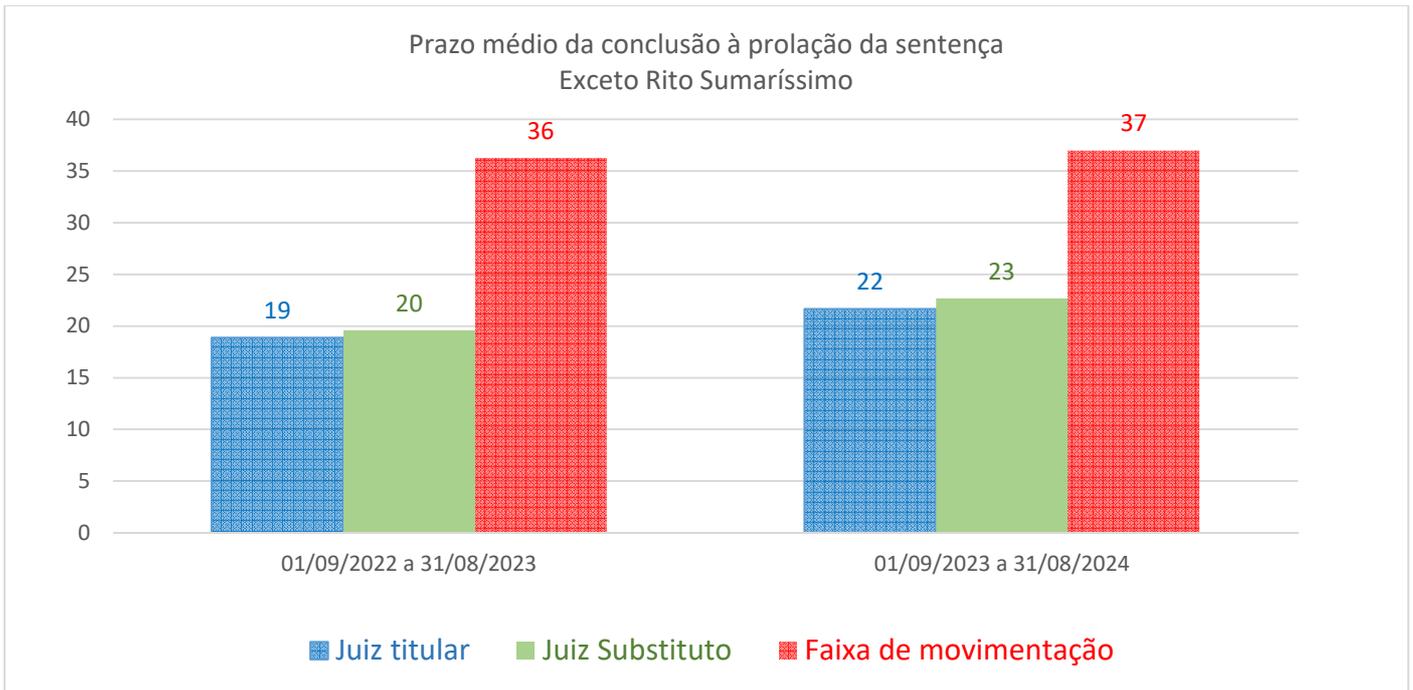




### b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	11	7	-37,02%
	Juiz Substituto	6	10	65,55%
	Faixa de movimentação	33	34	3,75%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	19	22	14,69%
	Juiz Substituto	20	23	15,84%
	Faixa de movimentação	36	37	1,89%

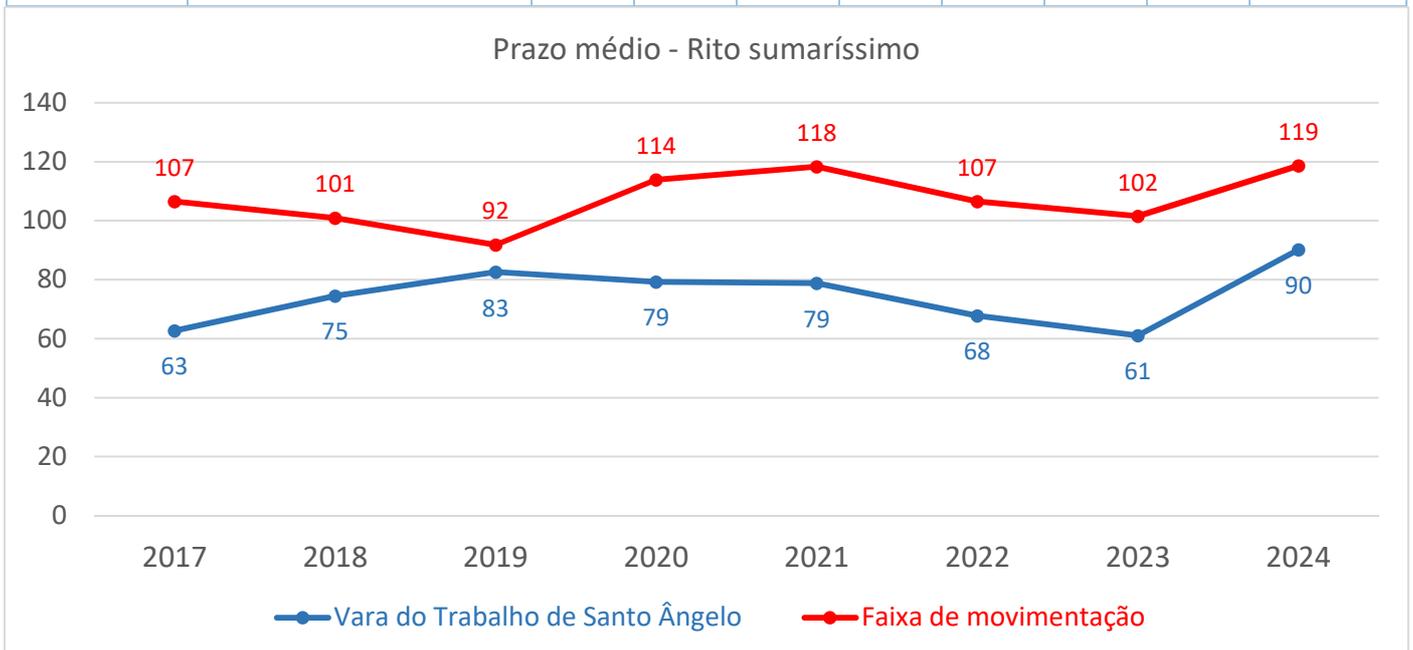


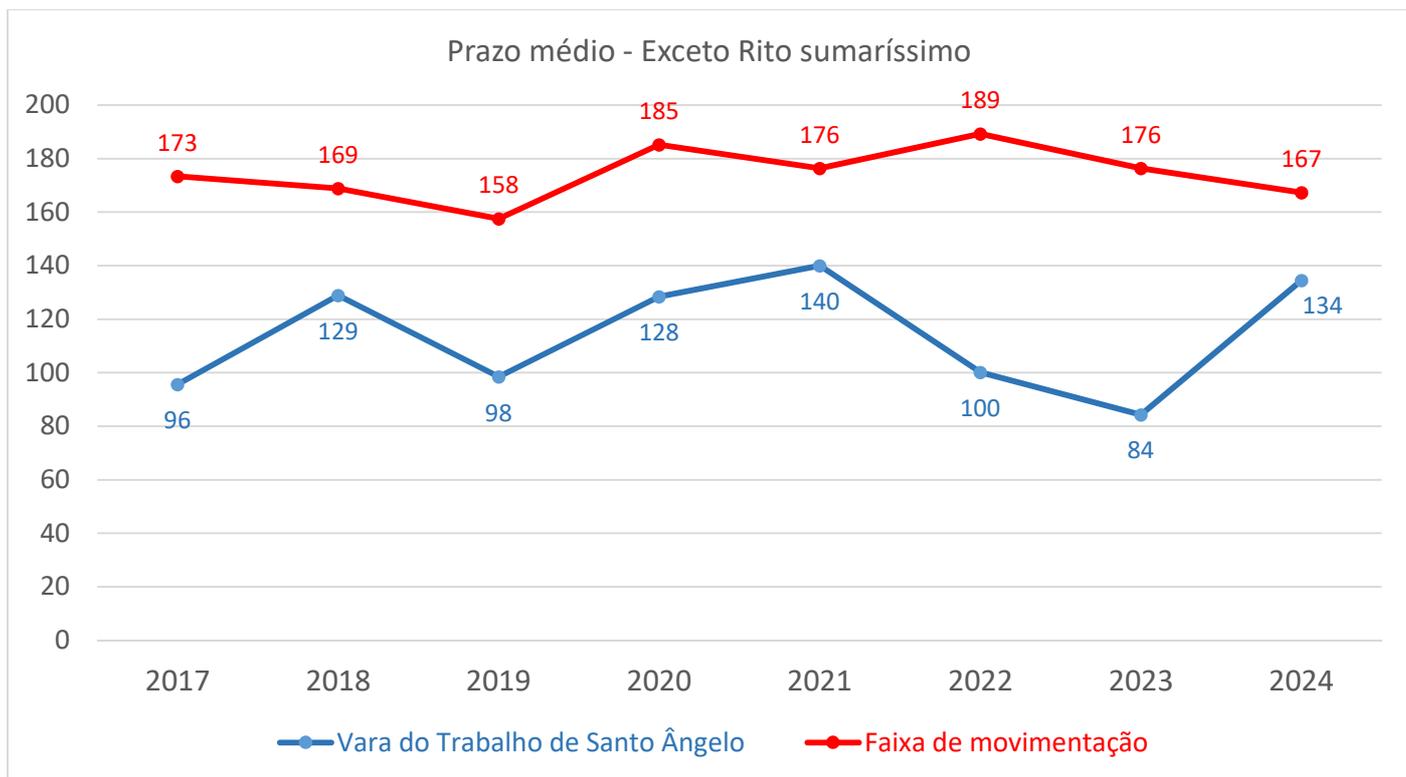


### 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

#### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Sumaríssimo	VT de Santo Ângelo	63	75	83	79	79	68	61	90
	Faixa de movimentação	107	101	92	114	118	107	102	119
Exceto Sumaríssimo	VT de Santo Ângelo	96	129	98	128	140	100	84	134
	Faixa de movimentação	173	169	158	185	176	189	176	167

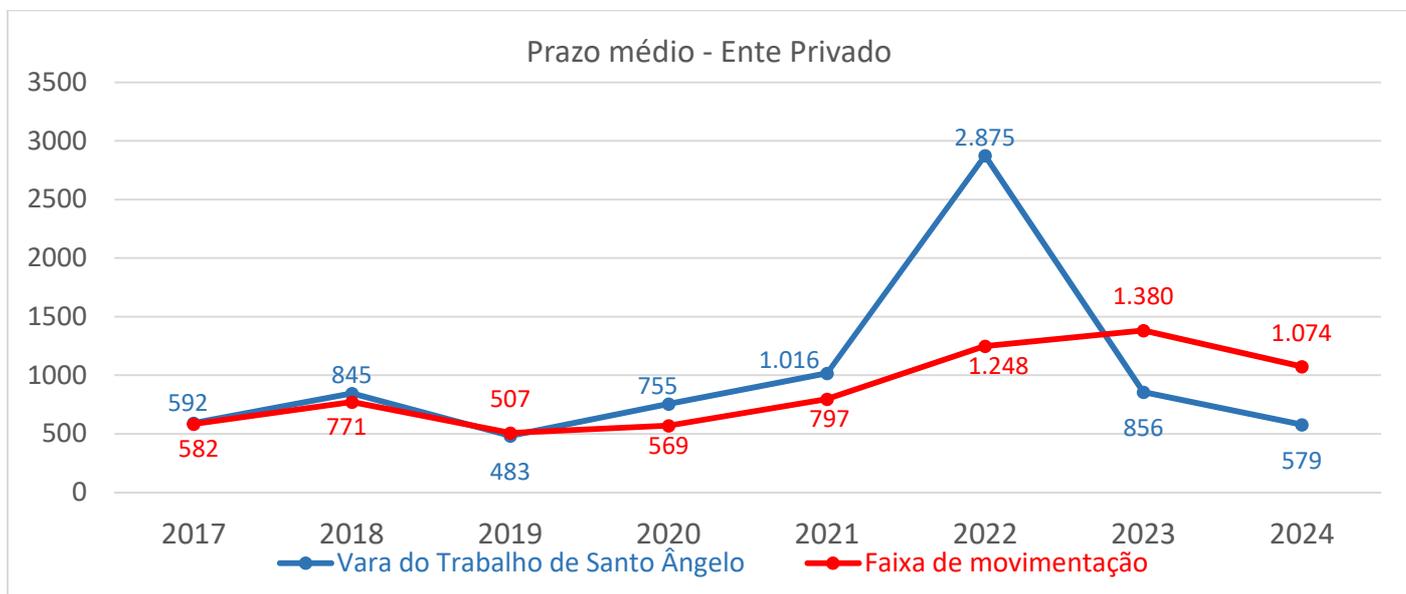


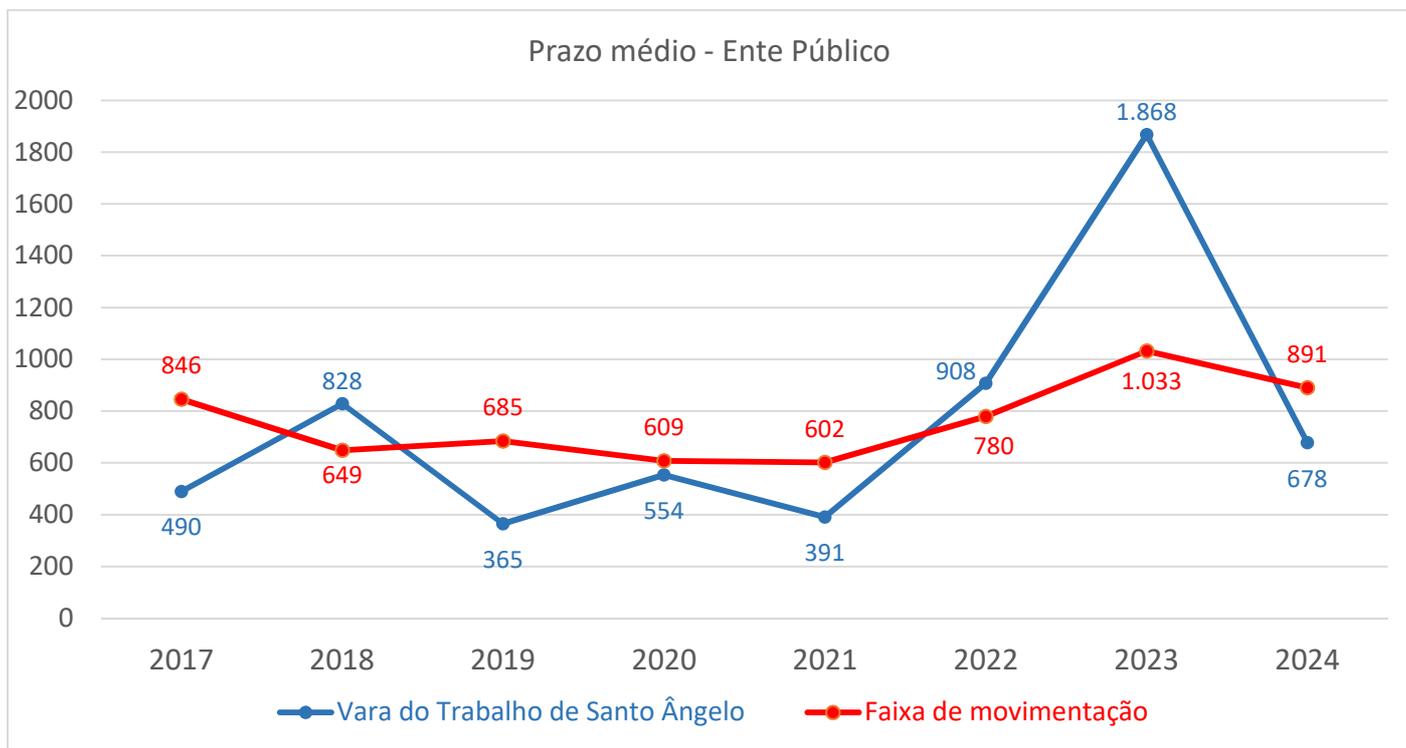


#### 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

##### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
Ente Privado	VT de Santo Ângelo	592	845	483	755	1.016	2.875	856	579
	Faixa de movimentação	582	771	507	569	797	1.248	1.380	1.074
Ente Público	VT de Santo Ângelo	490	828	365	554	391	908	1.868	678
	Faixa de movimentação	846	649	685	609	602	780	1.033	891

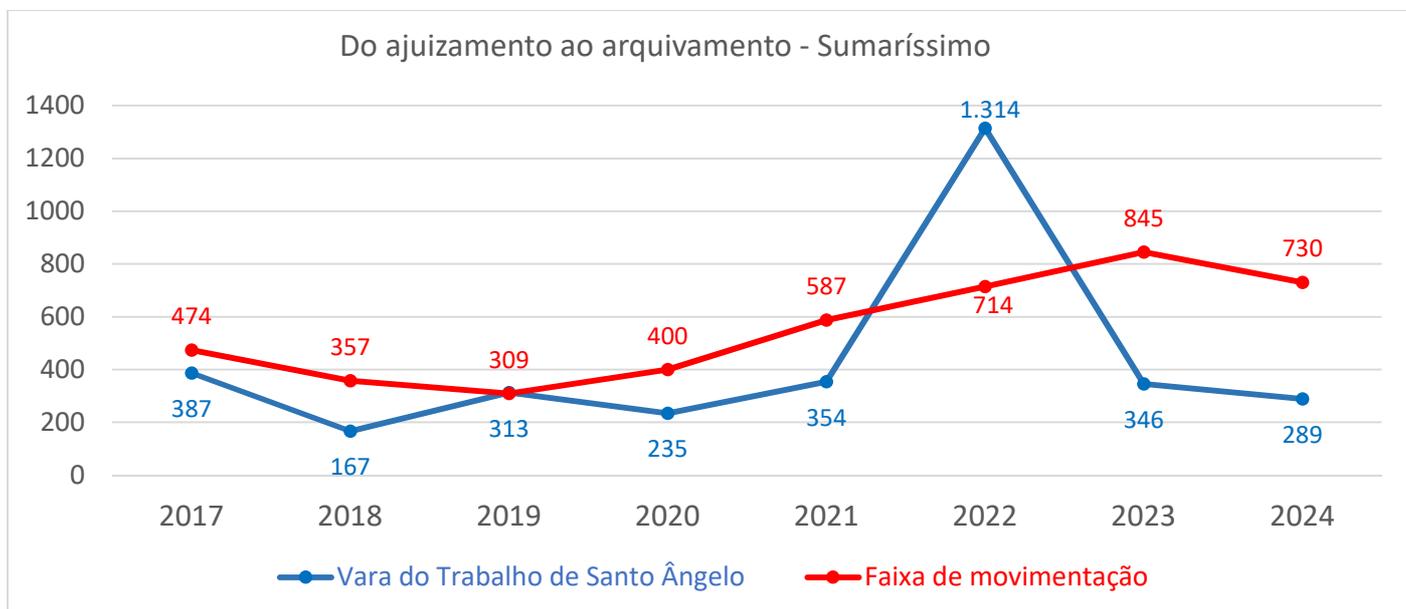


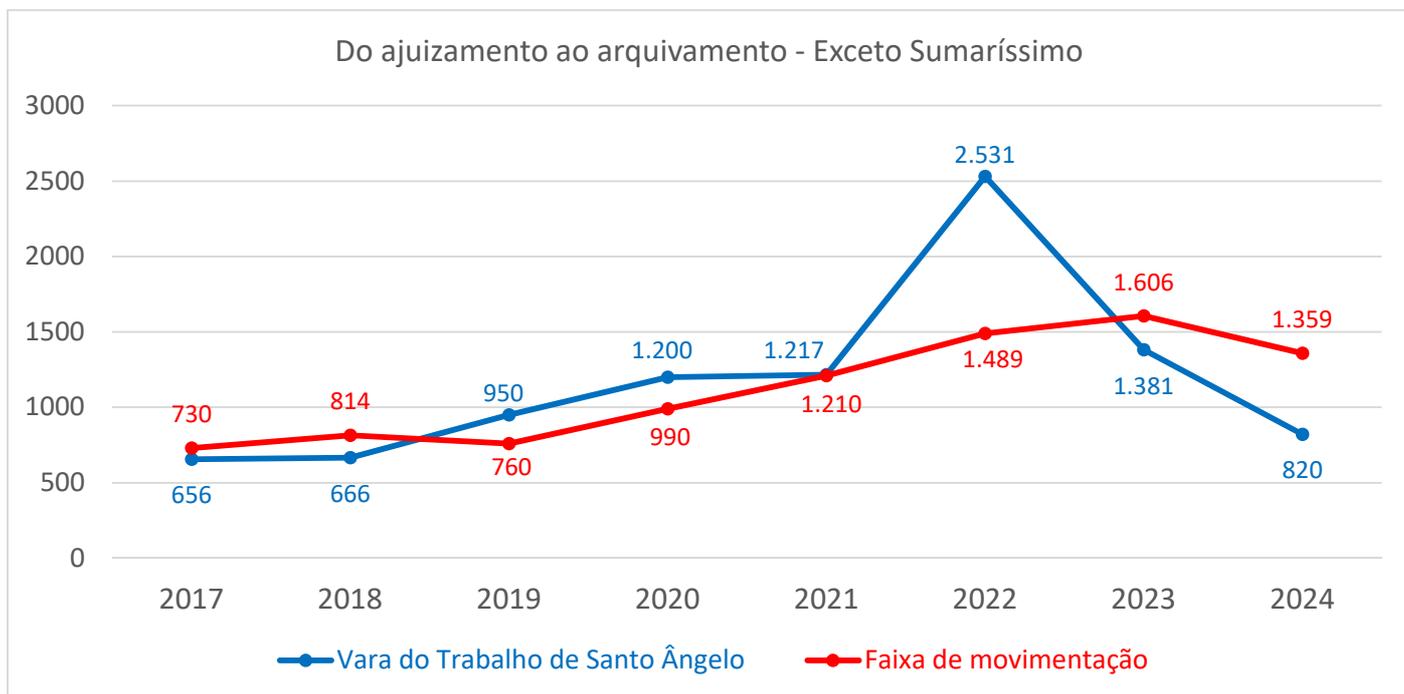


## 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

### a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/08)
<b>Sumaríssimo</b>	VT de Santo Ângelo	387	167	313	235	354	1.314	346	289
	Faixa de movimentação	474	357	309	400	587	714	845	730
<b>Exceto Sumaríssimo</b>	VT de Santo Ângelo	656	666	950	1.200	1.217	2.531	1.381	820
	Faixa de movimentação	730	814	760	990	1.210	1.489	1.606	1.359





## 10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das Varas do Trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

**No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2023 a 30/06/2024, a Vara do Trabalho de Santo Ângelo alcançou a 11ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 505 de 1.567 Varas do Trabalho.**

## 11 METAS

### 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

**11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.**

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.078	1.113	1.079	Meta cumprida



**11.1.2 Meta 2** - Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
521	522	485	Meta cumprida

**11.1.3 Meta 3** - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
46,3%	40,0%	40,0%	Meta cumprida

**11.1.4 Meta 5** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	52,7%	34,5%	52,2%	Meta cumprida

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

**11.2.1 Meta 1** - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 16/09/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 16/09/2024	Meta para 2024 (valor em 16/09/2024)	Resultado Parcial
789	695	790	Indicativo de não cumprimento da meta

**11.2.2 Meta 2** - Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Não julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
426	424	397	Meta já cumprida
Não julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 16/09/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
4	3	4	Meta ainda não cumprida



**11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.**

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 16/09/2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado Parcial
41,3%	56,5%	<b>38,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

**11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%.**

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 31/07/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado Parcial
Taxa de congestionamento líquida	34,5%	35,9%	<b>40,0%</b>	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://justica-em-numeros.cnj.jus.br/painel-estatisticas/>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

## **12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE**

O Painel Global do Sistema PJe, apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho de Santo Ângelo dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

### **12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL**

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho de Santo Ângelo apurados entre 01 e 02/10/2024, constam das tabelas a seguir

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)</b>	<b>6847</b>	<b>07/01/2020</b>
<b>Observações:</b> observa-se a adequada alocação dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Cumprimento de Providências</b>	<b>326</b>	<b>10/10/2022</b>
<b>Observações:</b> constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para designação de audiência (20), aguardando prazo de contestação, aguardando cumprimento de acordo, controle manual de prazos não decorrentes de controle automático pelo Sistema PJe, efetivação de convênios eletrônicos, bem assim, aguardando designação de magistrado. Há aposição de GIGS de atividade e prazo na maior parte dos processos na tarefa. Há poucos GIGS de atividade com prazos vencidos, o que demonstra o controle do cumprimento das tarefas pela Secretaria.		
<b>Recomendação:</b> não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Prazo</b>	<b>630</b>	<b>18/07/2024</b>
<b>Observações:</b> percebe-se certa regularidade do fluxo, visto que não localizados processos represados na tarefa por falha no fechamento automático do Sistema PJe. O processo mais antigo na tarefa data de 18/07/2024, demonstrando certa pontualidade na movimentação dos processos. Sinala-se que há alguns processos com registro de prazo vencido no GIGs de atividade relacionados a parcelamento, prazo do perito, aguardando cumprimento de mandado.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão sistemática da tarefa.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
<b>Aguardando Final do Sobrestamento</b>	<b>521</b>	<b>29/08/2018</b>
<b>Observações:</b> observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio de prazo de sobrestamento na tarefa, designação de responsável, inclusão de GIGS de atividade e prazo. Sinala-se, contudo, a existência de alguns processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIG, sem movimentação pela Unidade.		
<b>Recomendação:</b> recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificam os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como atualização dos GIGS.		



Recomenda-se que, processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e no GIGS.

**Determinação:** determina-se a observância das diretrizes estabelecidas no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, para sobrestamento dos processos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	70	15/08/2024

**Observações:** constata-se a alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência. Contudo, são mantidos na tarefa alguns processos com GIGS e pendências.

**Recomendações:** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Audiência, a fim de que sejam mantidos somente os processos nos quais pendente unicamente o aguardo da solenidade já designada no processo e no sistema PJe. Os demais processos deverão ser movimentados para as tarefas específicas, a exemplo da tarefa Cumprimento de Providências ou aguardo de prazo.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	04	27/09/2024

**Observações:** sinala-se a existência de um número reduzido de processos na tarefa Análise no momento da revisão do painel da Unidade.

**Recomendações:** não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Preparar Expedientes e Comunicações	02	02/10/2024

**Observações:** verifica-se que a presença no agrupador Comunicações e Expedientes de processo para criação e revisão de expedientes ou comunicações. A Unidade adota a aposição de GIGS.

**Recomendações:** não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria na maior parte dos feitos.

## 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

Quantidade	Processo com petição mais antiga	Desde
12	0021160-19.2024.5.04.0741	09/10/2024

Em consulta ao Sistema PJe na data de 09/10/2024, foi constatado o número de 12 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo a petição mais antiga da data da consulta, conforme indicado na tabela acima. Assim, resta demonstrada a celeridade no protocolo dos processos em tramitação na Vara do Trabalho de Santo Ângelo, em observância aos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

## 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual da Vara do Trabalho de Santo Ângelo para apontamentos específicos, foi realizada entre os dias 1 e 02/10/2024, quando o acervo contava com 1.295 processos em fase de conhecimento, 440 processos em fase de liquidação, 935 processos em fase de execução e 11.302 processos arquivados, sendo selecionados os seguintes.

### CONHECIMENTO

1	<b>Processo n° 0021027-11.2023.5.04.0741 ATOrd</b> <b>Processo n° 0020550-51.2024.5.04.0741 ATSum</b> <b>Processo n° 0020659-70.2021.5.04.0741 ATSum</b> <b>Processo n° 0020985-93.2022.5.04.0741 ATSum</b>
<b>Movimento Processual:</b> processos encontram-se na tarefa Cumprimento de Providência, com acordo homologado e tramitação na fase de conhecimento (há 13 processos na tarefa). <b>DETERMINA-SE</b> a observância da diretriz estabelecida no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a correção da fase do processo no PJE, por meio da tarefa Iniciar a liquidação.	
2	<b>Processo n° 0020411-36.2023.5.04.0741 ATOrd</b>
<b>Movimento Processual:</b> processo tramitado na fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase de execução, sobrestado após expedição de RPV e cadastro no GPREC.	



**DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe, com vistas a correção estatística.

## LIQUIDAÇÃO

1	<b>Processo nº 0020051-67.2024.5.04.0741 ATSum</b> <b>Processo nº 0020691-07.2023.5.04.0741 ATSum</b> <b>Processo nº 0020257-81.2024.5.04.0741 ATSum</b> <b>Processo nº 0020256-96.2024.5.04.0741 ATOrd</b>
<b>Movimento Processual:</b> processos tramitando na fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase de execução. <b>DETERMINA-SE</b> a correção da fase dos processos no PJe, por meio da tarefa Iniciar Execução.	

## EXECUÇÃO

Por ocasião da análise por amostragem, de processos em tramitação na fase de execução, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificadas a regularidade e celeridade na tramitação dos processos.

## ARQUIVADOS

1	<b>Processo nº 0020633-77.2018.5.04.0741 ATOrd</b>
<b>Movimento Processual:</b> o processo possui GIGS de atividade com prazo em andamento (04/10/2024). <b>RECOMENDA-SE</b> a verificação dos GIGS/CHIPS existentes para o adequado controle do feito na tarefa.	

### 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Há aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, tanto nos processos que se encontram na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, como nos processos que se encontram nas tarefas Aguardando Prazo e Cumprimento de Providências. Há 137 processos no fluxo do Sobrestamento com GIGS “Prescrição Intercorrente” na Vara do Trabalho de Santo Ângelo, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos, pois facilita a identificação e a organização dos processos no fluxo.

Da análise, por amostragem, das ações em execução, não foram localizados processos desarquivados pelo Juízo, em revisão periódica dos feitos arquivados provisoriamente, para renovação de providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, a preceito do artigo 108 da CPCGJT. Cumpre observar que, igualmente, não foram observados revisão periódica e desarquivamento de processos para pronúncia da prescrição intercorrente. Nesse aspecto, recomenda-se a observância dos artigos 116 e 117 da CPCGJT.

Recomenda-se, assim, a manutenção da observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

## 13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

### 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora Substituta, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. A Unidade utiliza GIGS com identificação de atividade, responsável e prazo. Também adota a aposição de CHIPS (Incluir em Pauta, *Sisbajud*, *Renajud*, *Infojud*, Cálculo aguardar secretaria), embora não utilize o CHIPS da regra para designação automática de responsável.

O atendimento ao público na modalidade presencial, por telefone e balcão virtual, pouco acontece, ocorrendo mais em dias de audiências presenciais.

As pesquisas patrimoniais são realizadas pela Secretaria da Unidade.



Os incidentes são verificados com frequência semanal, bem como os processos sobrestados. Os plantões são de responsabilidade do Diretor de Secretaria e da Diretora Substituta nas férias daquele.

O arquivo está organizado por ano e por lote, com processos desde o ano de 2011.

### **13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)**

Segundo as informações prestadas pela Diretora Substituta na entrevista correcional, as notificações são expedidas no mesmo dia, ou no máximo no dia seguinte, a partir da determinação, enquanto o prazo para a expedição de ofícios ocorre no mesmo dia, ou no máximo, no dia seguinte, a partir da determinação.

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor, são expedidos no mesmo dia ou no dia seguinte, a partir da determinação.

Os alvarás de pagamento na execução, são expedidos em uma média de um a dois dias, enquanto aqueles referentes a acordos, são expedidos no mesmo dia ou no dia seguinte. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em cerca de dois ou três dias.

No dia 09/10/2024, não foi constatado processos na tarefa “Prazos Vencidos” no Painel Global da Unidade.

No dia 09/10/2024, foi constatado o total de 12 (doze) petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava do dia da consulta, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Em entrevista presencial, informou a Gestora que trabalham nos processos do prazo no próprio dia do vencimento ou, no máximo, os vencidos no dia anterior.

Da mesma forma, trabalham nos processos do escaninho/protocolo do dia corrente.

### **13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 09/10/2024 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0021117-19.2023.5.04.0741, 0021045-32.2023.5.04.0741, 0020146-97.2024.5.04.0741, 0021110-27.2023.5.04.0741, 0020188-49.2024.5.04.0741.

O Diretor de Secretaria informa que é efetuado o exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos, antes de o feito ser remetido ao segundo grau. De igual modo, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre na data do vencimento do prazo para contrarrazões ou, no máximo, em dois dias.

### **13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

Segundo informação do Diretor de Secretaria a Unidade tem a prática de, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.



### **13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS**

O arquivamento definitivo do processo de execução, é realizado após o pagamento total, ou quando declarada a prescrição intercorrente.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do valor ajustado entre as partes e os encargos processuais.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, segundo informação do Diretor de Secretaria, existem aproximadamente 12 (doze) procedimentos de execuções reunidas. Em relação a esses processos, o Diretor informa que nas execuções mais antigas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, arquivando definitivamente as demais. Nos casos mais recentes, todos os processos estão ativos, havendo o sobrestamento das demais execuções.

A Unidade mantém controle das execuções reunidas existentes, havendo em torno de 10 a 12 execuções reunidas

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado.

Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não inscreve os devedores no BNDT. Esclarece o Gestor que, um dia após o vencimento, é intimado o executado para comprovar o pagamento e, caso não comprovado é procedido o bloqueio de valores via *Sisbajud*.

Esclarece o Gestor, que a Secretaria faz a pesquisa patrimonial. Mandados são expedidos nos demais casos e os Oficiais de Justiça colaboram na tentativa de obter parcelamento dos valores devidos, inclusive expedindo e anexando guias de pagamento aos autos dos processos em execução.

Ainda, informa o Diretor de Secretaria que nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado o saldo disponível na Ferramenta de Apoio à Execução (*FAE*) e no *e-Garimpo*.

### **13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)**

A Unidade utiliza todas as ferramentas e convênios, na medida da necessidade, requerendo, entretanto, que sejam ofertados mais cursos a respeito, a fim de facilitar a utilização.

Com relação à ferramenta eletrônica *Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de Secretaria das Varas do Trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo ([https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina\\_principal](https://fluxonacional.it.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal))), o Diretor de Secretaria informa que a Unidade não utiliza. Informa-se que para solicitar o cadastramento na *Wiki-VT*, é necessário preencher o formulário cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa o Diretor que utilizam o robô *GAEL*, como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta *PEPE* (pesquisas automatizadas).

Esclarece que não utilizam o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, porquanto há um controle manual dos processos a serem incluídos em pauta, uma vez que não são muitos.



A Unidade vale-se da ferramenta *e-Carteiro*, para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos.

A Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema *GPrec* por ocasião do pagamento e do bloqueio via *Sisbajud*. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no *GPrec*.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 09/10/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema *GPrec* pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no *GPrec*, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema *GPrec*, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições em 19 (dezenove) processos, conforme segue.

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR NÃO PAGAS					
	Nº Processo	Requisições	Devedor	Data de Recebimento do Mandado	Data de Vencimento
1	0020453-85.2023.5.04.0741	16709/2024	Município de Porto Xavier	-	-
2	0020453-85.2023.5.04.0741	16712/2024	Município de Porto Xavier	-	-
3	0020453-85.2023.5.04.0741	16713/2024	Município de Porto Xavier	-	-
4	0020453-85.2023.5.04.0741	16714/2024	Município de Porto Xavier	-	-
5	0020460-77.2023.5.04.0741	17152/2024	Município de Porto Xavier	-	-
6	0020460-77.2023.5.04.0741	17155/2024	Município de Porto Xavier	-	-
7	0020460-77.2023.5.04.0741	17156/2024	Município de Porto Xavier	-	-
8	0020460-77.2023.5.04.0741	17157/2024	Município de Porto Xavier	-	-
9	0020732-71.2023.5.04.0741	16789/2024	Município de São Nicolau	-	-
10	0020732-71.2023.5.04.0741	16790/2024	Município de São Nicolau	-	-
11	0020734-41.2023.5.04.0741	16793/2024	Município de São Nicolau	-	-
12	0020734-41.2023.5.04.0741	16794/2024	Município de São Nicolau	-	-
13	0020735-26.2023.5.04.0741	17781/2024	Município de São Nicolau	-	-
14	0020738-78.2023.5.04.0741	16891/2024	Município de São Nicolau	-	-
15	0020738-78.2023.5.04.0741	16892/2024	Município de São Nicolau	-	-
16	0020805-87.2016.5.04.0741	17627/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
17	0020805-87.2016.5.04.0741	17628/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
18	0020805-87.2016.5.04.0741	17629/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-
19	0020805-87.2016.5.04.0741	17630/2024	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	-	-

(Fonte: consulta ao Sistema GPPEC em 09/10/2024)



### 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Substituta, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando não encontrados bens passíveis de constrição e após o prazo legal. A exclusão é realizada assim que satisfeitos todos os valores devidos.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Gestora informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe, acrescentando que, atualmente, o PJe não possibilita arquivar processos com inclusão no BNDT o que facilita o controle.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Santo Ângelo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 16/09/2024; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0000082-57.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	AURORASUL SERVIÇOS LTDA	08/02/2024
0000082-57.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	DANIEL CARDOSO ARAUJO	08/02/2024
0000082-57.2010.5.04.0741	migrado do inFOR	PROTEPORT SERVIÇOS LTDA	08/02/2024
0000635-65.2014.5.04.0741	migrado do inFOR	EDSON ADROALDO GAYER DIAS - ME	10/07/2024
0000661-63.2014.5.04.0741	10/08/2018	GENTIL MEDEIROS COLLEONI	11/10/2023
0000758-63.2014.5.04.0741	migrado do inFOR	CLEAN SYSTEM ASSESSORIA EMPRESARIAL & MÃO DE OBRA LTDA	12/12/2023
0000978-61.2014.5.04.0741	migrado do inFOR	VALTAIR ROCHA DE CAMPOS	24/10/2023
0001079-98.2014.5.04.0741	migrado do inFOR	MONTECASTELO SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA	04/10/2023
0001148-38.2011.5.04.0741	migrado do inFOR	HEMETERIO OLIVEIRA DA ROSA	24/11/2023
0001241-30.2013.5.04.0741	30/08/2021	ARIADNI BITENCOURT FONSECA	31/10/2023
0001241-30.2013.5.04.0741	30/08/2021	JULIANA DIAS RAGAGNIN	31/10/2023
0001241-30.2013.5.04.0741	30/08/2021	RAGAGNIN & FONSECA LTDA - ME	31/10/2023
0001351-92.2014.5.04.0741	migrado do inFOR	VIGILANCIA ASGARRAS S/S LTDA	21/02/2024
0001432-46.2011.5.04.0741	migrado do inFOR	MARCELO BARBOSA LAUERMANN	11/10/2023
0001432-46.2011.5.04.0741	migrado do inFOR	START SERVICE LTDA	11/10/2023
0062400-13.2009.5.04.0741	migrado do inFOR	DAVI BORGES DE CAMPOS	29/07/2024
0062400-13.2009.5.04.0741	migrado do inFOR	NOEMI BORGES DE CAMPOS	29/07/2024



0062400-13.2009.5.04.0741	migrado do inFOR	PLUSERVS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	29/07/2024
0070100-55.2000.5.04.0741	migrado do inFOR	DILENE LAVICH GOLDSCHMIDT	06/03/2024
0070100-55.2000.5.04.0741	migrado do inFOR	JONES LAERCION GOLDSCHMIDT	06/03/2024
0070100-55.2000.5.04.0741	migrado do inFOR	JONES LAERCION GOLDSCHMIDT - ME	06/03/2024
0143400-06.2007.5.04.0741	migrado do inFOR	JOÃO DEJALMO BATISTA NUNES	07/08/2024
0145700-38.2007.5.04.0741	migrado do inFOR	LUIZ FLORES OLIVEIRA	13/03/2024

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

## 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao(à) Juiz(íza) e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020227-80.2023.5.04.0741	20/03/2023	Tutelas Provisórias Pendentes
0020079-35.2024.5.04.0741	02/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0020171-13.2024.5.04.0741	22/02/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0021017-98.2022.5.04.0741	12/07/2023	Embargos de declaração pendentes
0021120-08.2022.5.04.0741	29/01/2024	Embargos de declaração pendentes
0001101-64.2011.5.04.0741	02/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020649-36.2015.5.04.0741	11/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020802-64.2018.5.04.0741	08/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020902-77.2022.5.04.0741	14/11/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020773-77.2019.5.04.0741	22/02/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

### Tutela Provisória

No Processo **0020227-80.2023.5.04.0741**, há pedido de tutela provisória apresentado na petição inicial, o qual não foi apreciado até o presente momento. O processo aguarda o julgamento de outra demanda (Id. 1fb73f1), estando justificada a pendência.

No Processo **0020079-35.2024.5.04.0741**, há pedido de tutela provisória apresentado na petição inicial, o qual não foi apreciado até o presente momento.

No Processo **0020171-13.2024.5.04.0741**, há pedido de tutela provisória apresentado na petição inicial, o qual foi apreciado na decisão em Id. 94e5c6f. No entanto, não foi lançado nenhum movimento de julgamento em relação ao incidente, que resta pendente no e-Gestão. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento correspondente.

### Embargos de Declaração

No Processo **0021017-98.2022.5.04.0741**, os embargos de declaração apresentados em 12/07/2023, às 16:14, foram excluídos do processo. A parte protocolou novos embargos de declaração na mesma data às 16:29, estes acolhidos em 28/08/2023. A exclusão da petição não está baixando a pendência no sistema e-Gestão. Enquanto o processo estiver na instância superior, sugere-se manter o lembrete que consta no GIGs.



No Processo **0021120-08.2022.5.04.0741**, o reclamado opõe embargos de declaração (Id. 3112e39), os quais foram remetidos ao Tribunal para análise. Proferido despacho (Id. e66a380), não foi lançado pela Secretaria qualquer movimento de julgamento, o que gera pendências no sistema *e-Gestão*. Diante disso, determina-se o lançamento do movimento de julgamento adequado, conforme o resultado da decisão de Id. e66a380.

### **Incidentes na Liquidação/Execução pendentes**

No Processo **0001101-64.2011.5.04.0741**, na data de 01/02/2022, foram opostos Embargos à Execução (Id. eedcbae), recebidos no despacho de Id. d2747e6. Estão pendentes de julgamento, aguardando penhora no rosto dos autos de processo que tramita na 2ª Vara Cível de Santo Ângelo (ID. c4911c0). Resta justificada a pendência.

No Processo **0020649-36.2015.5.04.0741**, foram opostos Embargos à Execução na data de 26/09/2023 (Id. cfbf64), julgados em 24/10/2023 (ID. 73e0235). Em 05/10/2023, foi apresentada manifestação (cujo tipo foi alterado em Secretaria para Embargos à Execução, em 11.10.2023, Id. a7218e3). Contudo, o movimento de julgamento correspondente foi lançado apenas em relação a um dos incidentes (Id. 73e0235), o que gera pendências no *E-Gestão*. Diante disso, determina-se à Secretaria que efetue o lançamento do movimento adequado disponível no lançador de movimentos.

No Processo **0020802-64.2018.5.04.0741**, na data de 22/03/2020, a União apresentou Impugnação à Sentença de Liquidação (Id. 1a323f8). Em 08/11/2023, foi alterado pela Secretaria da Vara, o tipo de petição (Id. 1a323f8) para Manifestação. Na mesma data, foi alterado novamente o tipo de petição de Manifestação para Impugnação aos Cálculos de Liquidação. Em nova alteração, na mesma data, foi modificado o tipo de petição de Impugnação aos Cálculos de Liquidação para Impugnação à Sentença de Liquidação, de modo que o incidente processual permanece pendente de solução no sistema. Assim, para retirar a pendência, determina-se à Unidade que efetue, em relação a esse último incidente processual, o andamento correspondente disponível no lançador de movimentos.

No Processo **0020902-77.2022.5.04.0741**, a decisão de 07/12/2023 (Id. 03f5665) deixou expressamente de apreciar os Embargos à Execução de Id. b61de00, remetendo a sua análise para após a garantia integral da execução, o que ainda não ocorreu. Resta justificada a pendência.

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao relatório de Inspeção Correcional.

Recomenda-se a consulta periódica ao Painel da Unidade no Sistema *e-Gestão* para correção das pendências nos Incidentes Processuais pela Secretaria da Unidade.

## **13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado**

### **13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes**

Procedência	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 22.471.200,14	66,30%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 6.839.351,89	20,18%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 4.583.188,87	13,52%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 33.893.740,90</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema *e-Gestão* em 16/09/2024)



### 13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/09/2023 a 31/08/2024	%
<b>Custas Processuais e emolumentos</b>	R\$ 460.985,55	9,03%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 3.844.364,34	75,33%
<b>Imposto de renda arrecadado</b>	R\$ 797.932,47	15,64%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.103.282,36</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2024)

### 13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

#### 13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0034500-80.1994.5.04.0741	31/01/2024
2	0000976-62.2012.5.04.0741	29/02/2024
3	0082800-29.2001.5.04.0741	02/04/2024
4	0137900-42.1996.5.04.0741	25/05/2024
5	0209500-36.1990.5.04.0741	03/09/2024
6	0000394-91.2014.5.04.0741	13/09/2024
7	0000918-25.2013.5.04.0741	16/09/2024

(Fonte: consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024)

#### 13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 09/10/2024, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 13.8.4 Registros de mandados

#### 13.8.4.1 Mandados expedidos

NÚMERO DE MANDADOS EXPEDIDOS		
	Total	Média mensal
<b>01/09/2022 a 31/08/2023</b>	890	74,17
<b>01/09/2023 a 31/08/2024</b>	1.038	86,50
<b>Variação</b>	16,63%	16,63%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

#### 13.8.4.2 Cumprimento de mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal



01/09/2022 a 31/08/2023	890	74,17
01/09/2023 a 31/08/2024	1.036	86,33
<b>Varição</b>	16,40%	16,40%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

### 13.8.4.3 Tempo médio para cumprimento dos mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS			
	01/09/2022 a 31/08/2023	01/09/2023 a 31/08/2024	Varição
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	7,16	8,11	13,34%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

### 13.8.4.4 Número e percentual de mandados devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/09/2022 a 31/08/2023		01/09/2023 a 31/08/2024	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>TOTAL GERAL</b>	157	17,64%	250	24,08%

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de nove dias (§2º, do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º, do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Considerando a impossibilidade de apuração de quais mandados envolvem atos de avaliação, haja vista a ausência de classificação das diligências na atual versão do Sistema PJe-JT, foram considerados devolvidos com atraso, todos os mandados devolvidos com mais de dez dias úteis, a contar da data da sua expedição.

Relaciona-se no quadro abaixo, os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO – PERÍODO DE 01/09/2023 A 31/08/2024				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Dias Úteis
0003000-49.2001.5.04.0741	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	26/03/2024	05/06/2024	<b>46</b>
0020852-45.2020.5.04.0022	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	05/04/2024	07/06/2024	<b>43</b>
0000004-37.2015.5.04.0111	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	11/04/2024	10/06/2024	<b>40</b>
0000870-32.2014.5.04.0741	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	23/04/2024	20/06/2024	<b>40</b>
0000870-32.2014.5.04.0741	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	26/04/2024	20/06/2024	<b>37</b>
0020071-41.2017.5.04.0341	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	26/07/2023	16/09/2023	<b>35</b>
0004400-86.2009.5.04.0331	IVAIR ROBERTO MARASCA	29/01/2024	20/03/2024	<b>34</b>
0020309-58.2018.5.04.0201	IVAIR ROBERTO MARASCA	18/04/2024	06/06/2024	<b>33</b>
0020221-39.2024.5.04.0741	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	24/04/2024	11/06/2024	<b>32</b>
0020042-77.2020.5.04.0731	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	19/01/2024	07/03/2024	<b>31</b>
0020356-85.2023.5.04.0741	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	25/04/2024	11/06/2024	<b>31</b>



0120000-80.1995.5.04.0741	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	31/10/2023	18/12/2023	30
0020251-74.2024.5.04.0741	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	19/04/2024	04/06/2024	30
0047300-32.2008.5.04.0004	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	23/04/2024	06/06/2024	30
0020306-96.2024.5.04.0006	WILSON MARCHIONATTI UGGERI	26/04/2024	11/06/2024	30

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

#### **13.8.4.5 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Por meio de consulta ao Sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 16/09/2024, foi constatada a existência de dois mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo.

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020116-04.2020.5.04.0741	30/08/2024	IVAIR ROBERTO MARASCA	12
2	0020813-83.2024.5.04.0741	30/08/2024	IVAIR ROBERTO MARASCA	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 16/09/2024)

#### **14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT**

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

#### **15 PROJETO GARIMPO**

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria-Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 185 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à Vara do Trabalho de Santo Ângelo; destes, 128 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 57 possuem saldo superior a esse valor.

#### **16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

O desempenho da Vara do Trabalho de Santo Ângelo, apurado a partir dos dados estatísticos do período correccionado, demonstra que o acervo processual se mantém abaixo da média da faixa (2.378, em contrapartida a 3.133 da faixa em 2023) (item 8). A produtividade na fase de conhecimento ficou acima da produtividade da faixa no ano de 2023 (105%, em contrapartida a 99% na faixa) (item 5.1.1). Houve redução do congestionamento da Unidade na fase de conhecimento, mantendo-se inferior ao percentual da faixa (26% da Unidade e 43% na faixa em 2023) (item 5.1.2). Houve aumento no congestionamento da Unidade na etapa de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial entre os anos de 2022 (47%) e 2023 (53%) (item 5.2).

No ano de 2023, o prazo médio na instrução sofreu redução, tanto no rito sumaríssimo (98), quanto nos processos exceto rito sumaríssimo (148) (item 9.1)

Na liquidação, o prazo médio de tramitação sofreu redução no ano de 2023, para os processos do rito sumaríssimo (61) e exceto rito sumaríssimo (84). Registra-se que a Unidade mantém prazos médios nesses itens analisados muito inferiores à média da faixa (item 9.3).



Na fase de execução, houve redução do prazo médio no ano de 2023, apurado nos processos com Entes Privados (856). Nos processos com Entes Públicos, houve aumento do prazo médio (1.868), o qual corresponde ao número de dias que os processos, que já saíram da fase, estiveram na execução (item 9.4 a).

Em relação ao prazo médio para conclusão para sentença, foi registrado uma discreta redução no número de dias no ano de 2022 (10 dias) para o ano de 2023 (9 dias) no rito sumaríssimo. Por outro lado, manteve-se estável o prazo médio da conclusão da sentença nos processos exceto rito sumaríssimo (20 dias nos anos de 2022 e 2023) (item 9.2).

O Painel Global da Vara do Trabalho de Santo Ângelo demonstra organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, com designação de responsável e utilização de GIGS e Chips para controle do fluxo dos processos pela Secretaria na maior parte dos feitos. É recomendado apenas o aprimoramento dos procedimentos, na forma das recomendações destacadas no item 12.1 e 12.3 para melhor gestão da Unidade.

Ainda, conforme informação prestada pelo Diretor, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos casos de desconsideração da personalidade jurídica.

Questionada a Diretora Substituta acerca da conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, a Gestora afirma adotar o procedimento nos casos de sentenças de conhecimento, incidentes de execução e embargos de declaração. De igual modo, acrescenta que a Unidade observa o disposto no art. 122 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019), nos casos de modificação de competência (conexão ou continência).

Na hipótese de impedimento ou suspeição de uma das Juízas há redistribuição para a outra Magistrada.

O(A) Secretário(a) de Audiências, quando necessário, é substituído(a) por colega sem função gratificada.

Em relação ao quadro de servidores, solicita o preenchimento da vaga deixada por servidora que se exonerou para assumir outro cargo.

Em relação às instalações físicas e equipamentos da Unidade, foi dito que *atualmente, com o novo contrato de manutenção, as demandas abertas aos poucos estão sendo concluídas. Como já relatado, precisamos de uma pintura externa geral da Unidade, que foi inaugurada há quase dez anos.*

O arquivo está bem organizado, por ano e lote, havendo processos desde o ano de 2011. Solicita, no entanto, seja reforçado o pedido de eliminação de documentos.

## **17 RECOMENDAÇÕES**

### **17.1 GERAIS**

#### **17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho**

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024).

**Meta 1** - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

**Meta 2** - *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

**Meta 3** - *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

**Meta 5** - *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

#### **17.1.2 Acompanhamento de pendências**

Recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando



baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

### **17.1.3 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

### **17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica**

Para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina, a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

### **17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT**

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

### **17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades**

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

*Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:*

*I – prioridade de atendimento;*

*II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;*

*Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:*

*a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;*

*b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso.*

### **17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.**

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

### **17.1.9 Procedimentos. Término do motivo do sobrestamento. Prosseguimento.**

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), realizem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos.



Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no “Relatório Gerencial de Processos Sobrestados” no PJe.

#### **17.1.10 Procedimento. Fluxo de controle de acordo**

Recomenda-se a todas as Unidades que movimentem os processos nos quais realizados acordos (fase de conhecimento), para o fluxo de controle de acordo, em atendimento ao disposto no art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme orientação constante do *e-mail* enviado pela SEAPTEC a todas as Unidades em 20 de março de 2024, nos seguintes termos: 1) iniciar a liquidação; 2) movimentar o processo para "controle de acordo" - que o posicionará na tarefa "Aguardando cumprimento do acordo" - onde ocorrerá o lançamento automático do movimento “Suspensão do processo por homologação de acordo ou transação”.

### **17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **17.2.1 Conciliação**

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2024, revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está semelhante à média nacional e à média dos Tribunais de grande porte, recomenda-se que os Juízes continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, mantendo o bom desempenho verificado.

#### **17.2.2 Adiamento de pauta**

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

#### **17.2.3 Meta 1 CNJ 1/2024**

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento da meta no presente ano (item 11.2.1).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1).

#### **17.2.4 Meta 2 CNJ 2/2024**

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade Judiciária, de forma a atingir a referida meta, na medida em que os dados parciais apurados até 16/09/2024, apontam para tendência de descumprimento da meta no presente ano (item 11.2.2).

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.2).

#### **17.2.5 Monitoramento de processos envolvendo potencial litigância predatória**

Recomenda-se aos Magistrados que nos processos em que proferida sentença cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria) para cadastramento da atividade “Litigância predatória reconhecida em sentença” e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória cadastrem a atividade “Indícios de litigância predatória”, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 01, de 03 de setembro de 2024.

### **17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

#### **17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**



Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas na análise do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual.

### **17.3.2 Execuções reunidas – arquivamento provisório**

Recomenda-se à Unidade que observe a decisão da consulta administrativa CGJT 0000139-62.2022.2.00.0500 (*só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de "arquivo provisório", [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório".*) (item 13.5).

### **17.3.3 Plataforma WIKI-VT**

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma *WIKI-VT*, nos termos do inciso VI, do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cadastrando pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

### **17.3.4 Requisições de Pequeno Valor**

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no *GPREC*; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema *GPrec*, as quais devem ser sanadas.

### **17.3.5 Procedimentos em relação ao BNDT**

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7, e insira em sua rotina de trabalho, verificação periódica do relatório gerencial referido no item 17.1.2.

### **17.3.6 Projeto Garimpo**

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema *e-Garimpo* (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação da Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo *e-mail* enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema *e-Garimpo* – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”). (item 15)

## **18 DETERMINAÇÕES**

### **18.1 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES**

#### **18.1.1 Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido**

Não há sentenças com prazo legal excedido.

### **18.2 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA**



### **18.2.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe**

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas na análise do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – análise por fase processual;

### **18.2.2 Execuções reunidas – arquivamento definitivo**

Determina-se a observância aos arts. 129, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e 187-A, § 2º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, que vedam o arquivamento definitivo de processos de execução centralizados (item 13.5).

### **18.2.3 RPVs – Inscrição no BNDT**

Determina-se a inscrição no BNDT dos entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas, nos termos da Resolução administrativa TST nº 140, de 24 de agosto de 2011 (item 13.5).

### **18.2.4 Procedimento em relação ao BNDT**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento, caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

### **18.2.5 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

### **18.2.6 Lançamento de valores pagos no período avaliado**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes, como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do *e-Gestão*, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

### **18.2.7 Registros pendentes no Sistema INFOR**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança, apresente justificativa, regularize os andamentos e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema INFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (item 13.8.3).

### **18.2.8 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (item 13.8.4.5).



### **18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS**

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que dê ciência à Diretoria-Geral, da demanda da Unidade: “precisamos de uma pintura externa geral da Unidade, que foi inaugurada há quase dez anos”.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que cientifique a SEATECO e Escola Judicial, acerca da solicitação para que sejam ofertados mais cursos, a respeito dos convênios, ferramentas e robôs, a fim de facilitar e otimizar a utilização.

Determina-se à Secretaria da Vice-Corregedoria que cientifique a SEGESP, quanto à necessidade de preenchimento da vaga deixada por servidora que se exonerou.

### **19 PRESENÇAS**

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria Substituta e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Santo Ângelo no dia 15/10/2024, das 16 às 16 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Não houve o comparecimento de interessados.

### **20 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao *e-mail* da Vice-Corregedoria ([vice\\_cor@trt4.jus.br](mailto:vice_cor@trt4.jus.br)), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **21 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Substituta lotada, Veridiana Ullmann de Campos, pela Diretora de Secretaria Substituta, Daniele Maffini Catelan Becker, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

*Documento assinado digitalmente*

**MARIA MADALENA TELESCA**

**Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região**